

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

ALEX SANDRO TOMAZINI

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E
PSICOSSOCIAL A ALUNAS GRÁVIDAS EM ESCOLAS ESTADUAIS
LOCALIZADAS EM GUARULHOS – SP**

São Paulo

2023

ALEX SANDRO TOMAZINI

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E
PSICOSSOCIAL A ALUNAS GRÁVIDAS EM
ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS EM
GUARULHOS – SP

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Professora Doutora Natalia
Noschese Fingeremann

São Paulo

2023

Ficha Catalográfica

TOMAZINI, Alex Sandro.

Análise das Políticas Públicas de Assistência Educacional e Psicossocial a Alunas Grávidas em Escolas Estaduais Localizadas em Guarulhos - SP / Alex Sandro Tomazini. São Paulo: FLACSO/FPA, 2023.

Quantidade de folhas 101.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, ano.

Orientadora: Professora Doutora Natalia Noschese Fingeremann

ALEX SANDRO TOMAZINI

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E
PSICOSSOCIAL A ALUNAS GRÁVIDAS
EM ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS
EM GUARULHOS – SP

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em 08/02/2023.

Professora Doutora Natalia Noschese Fingermann
FLACSO Brasil/FPA

Professora Doutora Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima
Universidade Brasil/UB

Professor Doutor Alexandre Guerra
FLACSO Brasil/FPA

DEDICATÓRIA

À Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, pelo apoio e dedicação prestados.

Aos gestores educacionais e corpo docente das Unidades Escolares da região do Taboão, que contribuíram, indubitavelmente, para esta dissertação.

Aos professores do Programa de Ensino Integral E.E. Celso Piva e do Instituto Federal de São Paulo pelos sonhos e ideais que nos movem e pelos quais lutamos no cotidiano.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela sabedoria concedida.

A minha família na figura da minha mãe, do meu pai, das minha dos meus sobrinhos e dos meus cunhados, por acreditarem nos meus sonhos, pelo amor incondicional e consolo diário.

Aos amigos Ana Paula Hoffmann e Andrea Patricia Nogueira, Marcos Roberto Paglione pelos muitos momentos de alegria e motivação durante o período letivo do curso.

A amiga Adriane Ribeiro Goulart, pela presença cotidiana e fraterna, companhia indispensável neste processo.

Aos professores do curso de Mestrado em Estado, Governo e Políticas Públicas por compartilharem o conhecimento acadêmico.

A professora doutora Natalia Noschese Fingermann, que me acolheu e auxiliou, compartilhando seus conhecimentos e experiências, sempre com uma palavra alento, quando precisei.

“Não sabendo que era impossível, ele foi lá e fez”.

Jean Cocteau

RESUMO

A presente dissertação pretende discutir a emergência da criação e ampliação das políticas públicas educacionais e assistenciais para adolescentes grávidas na escola, contemplando os aspectos psicossociais envolvidos na fase de desenvolvimento da adolescência e os fatores associados à evasão escolar e baixo rendimento de jovens grávidas matriculadas nas escolas estaduais. Para a realização da pesquisa foi aplicado um questionário a gestores de 10 escolas estaduais do município de Guarulhos, com o objetivo de identificar, na fala dos gestores, as políticas públicas e ações realizadas no ambiente escolar em atenção às jovens grávidas matriculadas no triênio 2019 a 2021. Foi feito um levantamento bibliográfico entre artigos científicos e dissertações que abordam a gravidez na adolescência na fase escolar em uma perspectiva interdisciplinar de conhecimento. Ficou compreendido que poucas são as ações em atenção às jovens grávidas em ambiente escolar, sendo apenas identificadas algumas medidas de flexibilização curricular e de horários para evitar a evasão das jovens grávidas. Dessa forma, a administração pública deve fomentar ações integradas dos setores de saúde, serviço social e educação para que atuem em ambiente escolar, em programas que possam contribuir com maior conscientização para a prevenção da gravidez precoce, no contexto da educação sexual, bem como assistência às jovens gestantes e progenitores, considerando os aspectos peculiares da adolescência para garantir o seu direito à educação.

Palavras-chave: Políticas públicas educacionais e assistenciais às jovens gestantes; Juventude; Direito à educação; Educação sexual escolar.

ABSTRACT

This dissertation aims to discuss the emergence of creation and expansion of educational and assistance public policies for pregnant teenagers at school, contemplating the psychosocial aspects involved in the development phase of adolescence and the factors associated with school dropout and low performance of pregnant teenagers enrolled in state schools. To carry out the research, a questionnaire was applied to the managers of 10 state schools in the city of Guarulhos, with the objective of identifying, in the speech of the managers, the public policies and actions carried out in the school environment in attention to young pregnant women enrolled in the three-year period from 2019 to 2021. A bibliographical survey was carried out among scientific articles and dissertations that address teenage pregnancy in the school stage from an interdisciplinary perspective of knowledge. It was understood that there are few actions in attention to young pregnant women in the school environment, with only a few measures of curricular and schedule flexibility being identified to prevent pregnant young women from dropping out. In this way, the public administration must encourage integrated actions by the health, social service, and education sectors to act in the school environment, in programs that can contribute to greater awareness for the prevention of early pregnancy in the context of sexual education, as well as assistance to young pregnant women and their parents, considering the peculiar aspects of adolescence to guarantee their right to education.

Keywords: Educational and assistance public policy for young pregnant women; Youth; Right to education; School sex education.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Artigos selecionados para análise.....	76
Tabela 2. Dissertações selecionadas para análise.....	77
Tabela 3. Qualis Capes dos periódicos.....	77
Tabela 4. Área de conhecimento das dissertações.....	78

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Idade dos gestores participantes da pesquisa.....	83
Gráfico 2. Tempo de docência dos participantes da pesquisa.....	83
Gráfico 3. Adolescentes grávidas, rendimento e evasão escolar.....	85
Gráfico 4. Progenitores estudantes, desempenho escolar e evasão escolar....	86

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

AIDS – Acquired Immunodeficiency Syndrome

AZT - A Zidovudina

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CF – Constituição Federal

DSTs – Doenças Sexualmente Transmissíveis

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

E.E. – Escola Estadual

HIV – Human Immunodeficiency Virus

HPV – Human Papiloma Virus

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis

LDBN – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LILACS – Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde

MEC – Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

PNPE – Programa Nacional do Primeiro Emprego

SCIELO – Scientific Eletronic Library Online

SEE/SP – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL	17
1.1. Os direitos fundamentais.....	17
1.2 A educação como um direito social.....	20
1.3 O direito e o acesso à educação no Brasil	26
2 A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E DO ALUNO CONTEMPORÂNEO	40
2.1 A formação social e histórica do aluno moderno	40
2.2 O sistema educacional brasileiro: uma problemática antiga.....	43
2.3 O abandono do ambiente escolar: principais motivações	54
3. GRAVIDEZ NO ESPAÇO ESCOLAR	58
3.1 A gravidez em idade escolar e suas problemáticas complementares	58
3.2 A influência do patriarcado no papel exercido pela adolescente grávida ...	62
3.3 A adolescente grávida no ambiente escolar	65
4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A GRÁVIDAS EM IDADE ESCOLAR	67
4.1 As relações familiares e sociais frente à gravidez na adolescência	70
5 METODOLOGIA	74
6 RESULTADOS E DISCUSSÃO	77
6.1 Levantamento Bibliográfico	77
6.2 Perfil das escolas e dos gestores.....	82
6.3 Perfil das adolescentes grávidas nas escolas estaduais do Município de Guarulhos - SP.....	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
Apêndice A – Questionário de pesquisa	97
Apêndice B – Comissão de Ética Parecer 129/2022.....	101

INTRODUÇÃO

A sociedade ao longo do tempo foi caracterizada por diversas mudanças em sua maneira de se comunicar, evoluindo de uma comunicação rudimentar até a troca de informações por meio de espaços digitais. Mas não foi apenas a forma de se comunicar que mudou a maneira como as pessoas trabalham, compram e se relacionam, também sofreu fortes transformações. Isso fica cada vez mais evidente quando se observa a camada de pessoas com menor faixa etária. Tendo em vista que elas já nascem familiarizadas com as novas tecnologias, torna-se possível caracterizá-las como sujeitos altamente informatizados, sendo capazes de se comunicar de uma maneira que, há alguns anos, era totalmente impossível (CAMILO et al., 2009).

A adolescência compreende um período de formação e grandes transformações; por isso, é muito comum que esses indivíduos busquem se manter próximos daqueles com quem se identificam, afastando-se da família e demais adultos (PAULA, 2007). Logo, é comum que esse processo tenha consequências não tão positivas, como a ausência de informações de qualidade e verdadeiras sobre a biologia de seus corpos, descobertas sexuais, produtos químicos e alcoólicos, entre outros.

A escola compreende um espaço de convivência, em muitos casos maior do que o próprio lar dos alunos; por isso é tão importante que a escola cumpra com o seu papel, que vai muito além de ensinar, sendo este, o de formar cidadãos aptos para viver em sociedade de forma saudável. Assim, uma das vertentes da educação sexual nas escolas é de apresentar as possíveis consequências de relações sexuais sem proteção, tais como: gravidez indesejada, contágio de infecções sexualmente transmissíveis (IST), o HIV (o vírus da AIDS), o HTLV (vírus t-linfotrópico humano) (CAMILO et al., 2009).

Nesse sentido, a sexualidade é tida como parte integrante do ser humano, na qual pressupõe-se os princípios sociais, temporais e culturais. Assim sendo, no Brasil até os anos de 1950 era comum que jovens de 12 e 13 anos já estivessem casadas e com filhos (ARAÚJO; CAVALCANTE, 2017). Cabe aqui ressaltar que, somente com a necessidade de criar condições favoráveis,

primeiramente para as pessoas ingressarem na vida pública é, que a adolescência passou a ser considerada uma etapa de desenvolvimento, caracterizada por capacitação escolar e qualificação profissional, o que impactou sobre o tempo para a reprodução. Conseqüentemente, a gravidez na adolescência passou a ser considerada precoce, ligando-se a várias condições de desfavorecimento tanto para o progresso intelectual quanto para o seu desenrolamento preparatório.

Nesse contexto, constituindo-se como um problema de ordem social e de saúde pública, a gravidez precoce, tornando-se tema de reflexão e ação interativa envolvendo diversos profissionais da saúde para a prevenção e atendimento às adolescentes grávidas. Diante disso pretende-se responder ao seguinte questionamento:

. Qual é a importância das políticas de assistência educacional e psicossocial para às adolescentes grávidas?

Nesse enquadramento, tanto no Brasil como em nível mundial, a gravidez precoce ocupa as pautas de saúde pública, já que o número de adolescentes nessas circunstâncias só aumenta a cada dia. Embora o Brasil tenha apresentado uma certa redução em suas taxas de gravidez na adolescência entre o período de 1990 e 2018, no qual, caiu de 83 para 58 nascimentos por mil adolescentes, esse índice continua elevado se comparado à taxa mundial, sendo que houve a redução da quantidade mundial de 66 para 42 nascimentos a cada mil adolescentes (COSTA *et al*, 2021).

Sob esse prisma, destaca-se que, na América Latina, o país com menor índice é o Chile, com 40 nascimentos a cada mil adolescentes. Já a Venezuela contém indicadores maiores, como por exemplo, 85 nascimentos, seguida por Paraguai, com 70 e Caribe, com 63. Diferentemente, na América do Norte, na Europa e na Ásia Central apresentaram-se, em 2018, as menores taxas, com apenas 18 nascimentos a cada mil adolescentes (COSTA *et al*, 2021).

Diante desse panorama e da complexidade das implicações da gravidez precoce, é necessário que haja interatividade entre os diversos campos de conhecimento para a mobilização das políticas públicas de prevenção e atendimento às adolescentes grávidas.

O objetivo geral desta dissertação é analisar as políticas públicas em atenção às grávidas estudantes realizadas por 10 escolas estaduais do município de Guarulhos: E.E. Marcos Holanda de Almeida; E. E. Maria Célia Falcão; E.E. Maria Angélica Soave; E.E. Parque Primavera; E. E. Plínio Paulo Braga; E.E. Rinaldo Poli; E. E. Antônio Velasco Aragon; E. E. Haroldo Veloso; E. E. Idalina Ferreira Ladeira e E. E. João Luiz de Godói. Assim, buscam-se como objetivos específicos: apresentar os princípios da educação como direito fundamental e social; refletir sobre as peculiaridades da adolescência e o impacto da gravidez precoce no comportamento da jovem; compreender os aspectos sociais advindos da gravidez na adolescência e discutir a importância das políticas de assistência educacional e psicossocial na escola, considerando as particularidades da adolescência como uma fase específica de desenvolvimento humano.

A pesquisa foi realizada a partir do procedimento metodológico da revisão bibliográfica e estudo de caso, no qual aplicou-se um questionário para 10 gestores das escolas estaduais supracitadas, pois atendem os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio e, principalmente, abrangem tanto as políticas do estado, quanto do município e estão localizadas em uma zona periférica da cidade de Guarulhos. A interpretação dos dados recebeu o tratamento quali-quantitativo.

A dissertação foi estruturada em 6 capítulos. No primeiro capítulo, aborda-se a educação em uma perspectiva legislativa, sobre os direitos fundamentais constitucionais referentes à criança e o adolescente. No segundo capítulo será elaborado uma reflexão acerca das particularidades do sistema educacional brasileiro e aspectos sobre o abandono escolar. No terceiro capítulo, buscou-se tecer a gravidez na adolescência e a realidade dessas jovens inseridas na escola. No quarto capítulo, apurou-se a temática sobre políticas públicas e assistências e a família da adolescente em seus impactos e como importante base da rede de apoio. No quinto capítulo, explanou-se sobre os caminhos da pesquisa e por fim, no sexto capítulo evidenciaram-se os resultados e a discussão, com base nas respostas obtidas pelos gestores e as bases teóricas que nortearam o estudo.

CAPÍTULO I

1 A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL

Por adolescência compreende-se a fase dos 12 aos 18 anos de idade cuja seguridade dos direitos sociais se fundamenta na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90). A interrupção da adolescência pode ocorrer precocemente dada a responsabilização por obrigações da vida adulta, como o nascimento de um filho. Porém, a gravidez precoce e a passagem para a vida adulta não ferem os direitos reservados aos adolescentes. Diante disso, o presente capítulo apresenta os direitos dos adolescentes à educação para que seja possível a compreensão dos fundamentos legislativos que dão aporte à construção de políticas públicas para beneficiar a vida escolar da adolescente grávida.

1.1 Os direitos fundamentais

Para Sarlet (2010), as anuências fundamentais possuem um sentido mais preciso e restrito e constituem o conjunto de direitos e liberdades institucionalmente reconhecidos pelo juspositivismo do Estado. Sendo assim, a jurisprudência é caracterizada por ser delimitada no espaço e no tempo, no qual a sua terminologia se deve ao caráter básico e fundamentador do sistema .

Comunga desse entendimento Martins (2013), que acrescenta estarem os direitos fundamentais situados no nível máximo da hierarquia normativa, ou seja, “protegidos por técnicas processuais de controle de constitucionalidade. Os direitos fundamentais revelam-se, em primeiro lugar, como direitos subjetivos indisponíveis ao legislador ordinário” (MARTINS, 2013, p. 81). Assim, esses direitos protegem o cidadão que em dado momento precisa dos mesmos.

Já os direitos fundamentais, na visão de Bobbio (1992), podem ser classificados em três fases: os direitos de liberdade (limites à ação estatal), os direitos políticos (liberdade não apenas no aspecto negativo, mas positivamente, como autonomia) e os direitos sociais (liberdade obtida através ou por meio do Estado).

Sob esse olhar, Bonavides (2010) divide os direitos fundamentais em quatro gerações: (i) os direitos civis e políticos; (ii) os direitos sociais, econômicos e culturais; (iii) direitos ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, à comunicação e ao patrimônio comum da humanidade; (iv) os direitos à democracia, à informação e ao pluralismo.

Entretanto, esta divisão dos direitos fundamentais em gerações não é unânime, pois conforme aponta Sarlet (2010), a terminologia “gerações” pode levar à compreensão errônea de substituição gradativa de uma geração por outra; assim, faz-se uso do termo “dimensões” dos direitos fundamentais, atualmente.

Ainda conforme Sarlet (op. cit.), as jurisdições fundamentais de primeira dimensão podem ser consideradas como os direitos do indivíduo frente ao Estado: são os chamados direitos de defesa, que demarcam uma zona de não-intervenção do Estado, permitindo uma esfera de autonomia individual em face de seu poder; estes possuem cunho negativo, visto que determinam uma abstenção; por isso, esses direitos se tornam importantes na vida do sujeito até como forma de proteção.

Os direitos da primeira geração, segundo Bonavides (op. cit.), têm por titular o indivíduo e são oponíveis ao Estado, ou seja, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico; conseqüentemente, são direitos de resistência ou de oposição perante o Estado.

Diferentemente dos direitos de primeira dimensão, que visam evitar a intervenção do Estado na liberdade individual, nos de segunda, chamados direitos econômicos, sociais e culturais, há a liberdade por intermédio do Estado (SARLET, 2010). Estão enquadrados também nesta categoria os direitos coletivos ou de coletividades. Ressalta-se que os direitos de segunda dimensão não englobam somente os de cunho positivo, mas também, as liberdades sociais (de sindicalização, do direito de greve) e direitos fundamentais dos trabalhadores, por exemplo, férias e repouso semanal remunerado (SARLET, 2010). Esses direitos auxiliam o cidadão nas suas necessidades individuais. Para Canotilho (2003, p. 542), os direitos derivados a prestações:

“[...] revestem-se do direito de igual acesso, obtenção e utilização de todas as instituições públicas criadas pelos poderes públicos, bem como do direito de igual quota-parte (participação) nas prestações fornecidas por estes serviços à comunidade. Na medida em que os direitos, em especial os sociais, dependentes de condições econômicas favoráveis, são concretizados, não podem sofrer retrocesso, ou seja, não podem deixar de ser fornecidos pelo Estado nem, tão pouco, terem sua quantidade de serviço diminuída”.

Resumidamente, Schäfer (2005), expõe que, os elementos na qual se caracterizam os direitos fundamentais de segunda dimensão são: a igualdade como direito-chave; função promocional do Estado; eficácia vinculativa principal da norma (Estado); direito tutelado e individual, com marcados traços de homogeneidade e a concepção política de Estado contemporâneo (Estado social).

Os direitos da terceira dimensão, segundo Lafer (2016) também denominados de direitos de fraternidade ou de solidariedade, desprendem-se da figura do indivíduo como titular, destinando-se à proteção coletiva, sendo que, possuem como elementos caracterizadores, segundo Schäfer (2005), a fraternidade como direito-chave; função complexa (omissiva e promocional) do Estado; eficácia vinculativa da norma (Estado e cidadão) o direito tutelado é coletivo e difuso, com interligação com o direito individual.

De acordo com Bonavides (2010), há os direitos da quarta dimensão que vêm sendo introduzidos pela globalização política na esfera da normatividade jurídica, dos quais representam a derradeira fase da institucionalização do Estado social. Estão enquadrados nesta dimensão os direitos à democracia, à informação e ao pluralismo.

Segundo Bonavides (2010), desses direitos depende a concretização da sociedade aberta do futuro, em sua dimensão de máxima universalidade, para a qual parece o mundo inclinar-se no plano de todas as relações de convivência. A quarta dimensão não pode ser considerada unânime doutrinariamente, segundo Sarlet (2010), pois há um questionamento com relação à já existência dela, no qual ele aponta ser esta uma tendência que aguarda sua consagração na esfera do direito internacional e das ordens constitucionais internas. Bonavides (2010), propõe ainda a inserção de um direito de quinta geração, o

direito à paz, direito este garantido pelo art. 4º, VI da CF/88.

Para Martins (2013) interessa a melhor compreensão dos direitos de segunda geração, sobretudo os direitos sociais, pois eles costumam ser inclusos como uma subclasse dos direitos fundamentais e, também, como direitos de segunda geração, por só terem sido reconhecido no início do século XX, após a afirmação dos chamados direitos de liberdade.

1.2 A educação como um direito social

A doutrina acerca do direito à educação é vasta, sendo que boa parte dos mentores defendem a autonomia desta matéria do direito. Neste ponto devem ser abordados alguns desses conceitos doutrinários no qual, pretende-se abordá-los como base para o segundo lado da ponte; cidadania-educação.

Embora, este trabalho não avance no estudo da educação sob perspectivas pedagógicas ou sociológicas e foque o ponto de vista jurídico, cumpre aqui fornecer apenas um conceito da educação. O conceito de educação aqui apresentado tem apenas em vista o fato de que não há como estudar um direito, sem sequer traçar um esboço do objeto que ele pretende tutelar. Neste sentido, Durkheim (2008, p. 41), conceitua educação da seguinte forma:

[...] a ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto e pelo meio especial a que a criança particularmente se destina.

A principal importância deste conceito se deve à sua amplitude. O valor constitucional que foi dado ao direito à educação, enquanto direito social fundamental, bem como suas finalidades já explicitadas, não permite mais pensar a educação enquanto mera instrução ou robotização através da memorização contínua.

Por educação tecnicista de ensino mecanizado pode-se entender aquela que não atende em plenitude às suas finalidades. Deste breve conceito já é possível notar que a pedagogia moderna rompeu o paradigma da educação

meramente vinculada à profissionalização e “robotizada”, que aqui se crítica.

A Constituição da República de 1988 acompanhou esse avanço da pedagogia, elencando outras finalidades, que somente se consubstanciam com a satisfação de uma série de princípios educacionais, os quais serão aqui sinteticamente estudados. Cumpre aos operadores do direito acompanhar tais mudanças, a fim de outorgar validade real aos preceitos constitucionais.

Focando-se o tema deste trabalho, destaca-se do conceito de educação seu caráter de processo de desenvolvimento intelectual visando à integração social do indivíduo, já que é nesta diretriz do conceito, ou seja, por este caminho da educação, que se pode ver a cidadania como ponto de chegada.

Parte-se agora para a educação enquanto direito. Diniz (1998), explica em seu dicionário jurídico, diante da expressão “direito da educação”, que se trata de um conjunto de normas concernentes à formação e informação das pessoas, e, também aquelas normas relativas à política, organização, administração, didática educacionais, e ainda, ao currículo escolar.

Tem-se do pensamento da autora que qualquer norma que vier a regular estas matérias estarão, assim, inseridas no direito à educação, devendo, em decorrência, respeitar seus limites constitucionais, bem como atingir suas finalidades.

Infere-se assim que uma norma não pode vir a mitigar o direito à educação, perfazendo limites impeditivos para a consecução das finalidades educacionais. Por outro lado, não pode também a norma, mormente a legislação ordinária, omitir-se acerca da necessária regulamentação desse direito, sendo que, da mesma forma, acarretaria violação à Constituição da República.

A abordagem trazida por França (2015, p. 69) explica a expressão “direito da educação” enquanto ramo da Ciência Jurídica, o qual estuda as normas inerentes aos aspectos formativos e informativos dos indivíduos e dos grupos humanos.

Como complemento, Dio (2011), em sua tese de sistematização ao direito educacional, salienta em seu conceito o aspecto relacional do direito da educação no sentido de que o direito à educação tutela as relações jurídicas existentes entre alunos, professores, administradores, especialistas e técnicos,

desde que estes estejam envolvidos mediata ou imediatamente no processo ensino-aprendizagem.

A partir do conteúdo e finalidade dos direitos sociais analisados no tópico anterior, assim como da inclusão do direito à educação no *rol* de direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal, pode-se afirmar que o direito à educação visa proporcionar aos indivíduos as circunstâncias materiais para que possam desfrutar de igualdade e liberdade reais.

Gomes (2011) ensina que a educação possui o compromisso de promover e consolidar o valor da dignidade da pessoa humana, através da transmissão de valores que a permeiam, e não apenas através da transmissão de conhecimento científico, sendo que, em sua esteira de objetivos, afirma-se que a educação possui a função de “conscientizar os seres humanos sobre seus direitos e apontar caminhos que permitam a efetivação da igualdade, liberdade, justiça e paz social para o exercício de uma vida digna” (Ibidem, p. 44). Nesse cenário, a educação ocupa um papel de extrema importância, tais como despertar a consciência cidadã e social dos indivíduos que se encontram em formação.

Bobbio (1992, p. 81), afirma que “não existe atualmente nenhuma carta de direitos [...] que não reconheça o direito à instrução” como direito fundamental. Há um consenso teórico na sociedade brasileira, com relação à importância da educação para a dignidade e o desenvolvimento de cada pessoa, bem como para o desenvolvimento econômico social brasileiro, junto a uma consolidação do regime democrático (BARCELLOS, 2011, p. 81). Assim, a educação é vista como o conjunto de ações que correspondam ao encaminhamento dos alunos, não apenas acadêmico, mas também social.

O direito à educação também está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas/ONU, 1948), artigo 26. Coloca-se:

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos

raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Importa dizer que, o referido artigo afirma que toda pessoa tem direito à educação, sendo gratuita pelo menos nos níveis elementar e fundamental. O mesmo artigo determina ainda que, a educação deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais.

Para Piaget (1973, p. 40), o direito à educação deve garantir a todos “o pleno desenvolvimento de suas funções mentais e a aquisição dos conhecimentos, bem como dos valores morais que correspondam ao exercício dessas funções, até a adaptação à vida social atual”.

Complementarmente, Piaget (1973) determina o que seria o pleno desenvolvimento da personalidade humana, sendo a formação de indivíduos capazes de ter autonomia intelectual e moral, respeitando esta autonomia dos demais indivíduos, em decorrência da regra da reciprocidade.

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988 (CF/88), prevê no art. 6º os direitos sociais, estando incluído o direito à educação, sendo apontado em primeiro lugar, mas de forma genérica.

De forma mais específica no capítulo III, Seção I da CF/88, o artigo 205 aponta que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, que será promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda, para Boaventura (2007) mesmo na condição de parte do todo ou de instrumento de realização dos direitos sociais, importa ressaltar que o direito à educação possui fins próprios e intrínsecos aos quais se destina, dispostos no art. 205 da Constituição Federal.

Assim, a Constituição Federal (BRASIL, 1998), dispõe no artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sobre os objetivos gerais do direito à educação, baseada no disposto na constituição, explica Tessman (2016, p. 71):

A educação, longe de ser um adorno ou resultado de uma frívola vaidade, possibilita o pleno desenvolvimento da personalidade humana e é um requisito indispensável da própria cidadania. Com ela, o indivíduo compreende o alcance de suas liberdades, a forma de exercício de seus direitos e a importância de seus deveres, permitindo a sua integração em uma democracia efetivamente participativa. Considerada na sua essência, educação é o passaporte para a cidadania. Além disso, é pressuposto necessário à evolução de qualquer Estado de Direito, pois a qualificação para o trabalho e a capacidade crítica dos indivíduos mostram-se imprescindíveis ao alcance desse objetivo.

Dito isso, busca-se discorrer acerca de dois aspectos/objetivos do direito à educação: o direito à educação como direito ao pleno desenvolvimento da pessoa e como preparo ao exercício da sua cidadania.

Para Gomes (2011), no que toca ao pleno desenvolvimento da pessoa, tem-se que objetivar à formação de modo indispensável ao desenvolvimento de suas potencialidades, de suas aptidões, assim como o da personalidade do indivíduo.

Ao abordar o direito à educação sob o aspecto do direito ao pleno desenvolvimento da pessoa, Maliska (2011) remete à visão de Piaget, afirmando que o direito ao pleno desenvolvimento da personalidade humana consiste em “em formar indivíduos capazes de autonomia intelectual e moral e respeitadores dessa autonomia de outrem [...]” (Ibidem, p. 160), principalmente nos dias atuais, cuja autonomia e protagonismo são considerados fundamentais para um desenvolvimento saudável e pleno dos alunos, já que promove uma expansão dos seus conhecimentos e habilidades.

No que tange o preparo para o exercício da cidadania, Hesse (2010), afirma que a democracia possui na cidadania seu princípio fundamental, possibilitando a formação cidadãos informados, ativos e emancipados, que

exercem plenamente sua cidadania, e não apenas a cidadania entendida em um sentido formal e abstrato. Dessa forma, a educação nesse contexto passa a se assemelhar ao conceito de educação cidadã (MALISKA, 2011).

Na perspectiva de Boaventura (2007), a qualidade se refere à excelência não somente interna, na qual se afere pelos processos de avaliação, como também qualidade externa, pela qual o ensino corresponde aos padrões e necessidades da comunidade.

Sob esse olhar, constata-se que a qualidade do ensino não diz respeito apenas ao predicado formal, mas também à satisfação das necessidades da comunidade, observem que a educação desemboca na dignidade da pessoa humana. Para Winck (2006), a educação tornou-se a razão de ser e o pressuposto de existência do próprio Estado, pois seu reconhecimento e sua efetivação se afiguram imprescindivelmente para a legitimidade de todo e qualquer ordenamento jurídico.

Segundo Winck (2006) a concretização dos direitos do homem, na procura por melhor qualidade de vida, deve obrigatoriamente passar pela satisfação da dignidade da pessoa humana, do que decorre o reconhecimento do direito à educação como requisito essencial para a inclusão social.

Neste caminho, é possível afirmar que uma educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa, através de seu preparo para o exercício da cidadania e pautada por uma garantia no padrão de qualidade correspondente às necessidades da comunidade, objetiva a satisfação e proteção do princípio da dignidade humana.

Disso, conclui-se, preliminarmente, que o direito à educação possui como meio e fim o preparo da pessoa ao exercício da cidadania, através da promoção de políticas públicas, com a conseqüente satisfação do princípio da dignidade da pessoa humana. Além de assegurar a educação como direito social de todos, é apontada pela Constituição a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola como um dos princípios do ensino no país, segundo o inciso I, do art. 206 do texto constitucional.

Esta igualdade de condições para o acesso, bem como para a permanência na escola “constitui pressuposto indispensável ao desenvolvimento

da liberdade do cidadão” (MALISKA, 2011, p. 170). Portanto, apenas a educação viabiliza o desenvolvimento cidadão e das ideias que perpetuam o acesso aos direitos. Nesse sentido, coloca-se que:

O direito de iguais condições para o acesso e permanência na escola é, em parte, a constatação do constituinte de que o Brasil é um país em que muitas crianças estão fora da escola, de que é necessário dar a oportunidade de estudo também àqueles que não a tiveram na época adequada, enfim, tal direito, é um instrumento de diminuição das desigualdades fáticas (MALISKA; 2011, p. 172).

O acesso à educação é direito de todos; entretanto, devido a inúmeros fatores, como distância, deficiências, discriminações e desconhecimento, muitos brasileiros ainda se encontram longe das salas de aula, principalmente nos níveis mais elevados de educação.

Ademais, a já citada Declaração Universal dos Direitos Humanos define, em seu art. 26, que o acesso aos estudos superiores deverá ser assegurado a todos, em condições de igualdade, em função do mérito (ONU, 1948).

Não há como negar a tutela do direito à educação na atual ordem constitucional, o que reflete na legislação ordinária. Contudo, antes de se adentrar numa análise mais profunda, necessita-se averiguar como o tema foi tratado nas constituições brasileiras e na legislação infraconstitucional.

1.3 O direito e o acesso à educação no Brasil

A análise da legislação brasileira que norteia o direito à educação no Brasil, principalmente porque o aparato legislativo é amplo e composto por normas constitucionais e infraconstitucionais, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sem prejuízo de inúmeros atos normativos que disciplinam o tema. Essa seção busca demonstrar que o direito à educação, em sentido amplo, encontra-se respaldado na Constituição da República de 1988 e consagrado dentre os direitos sociais no *caput* do art. 6º ao lado do direito à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade, à infância e à assistência aos desamparados.

Por conseguinte, o primeiro fundamento legal do direito à educação a ser citado é o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, ratificado pelo Brasil em 12 de dezembro de 1991, e promulgado pelo Decreto Legislativo n. 592, a 6 de dezembro de 1992. Isto porque este diploma foi o que inspirou a Carta Constitucional Brasileira de 1988. O artigo 205 da Constituição brasileira encontra grande semelhança com o artigo 13 deste pacto, principalmente em relação às finalidades do direito à educação. Encontra-se semelhança também em alguns outros aspectos e princípios educacionais adotados pela Constituição pátria.

Já na Constituição da República, o direito à educação é o primeiro dos direitos sociais fundamentais elencados no caput do artigo 6º. Sendo que este direito vem melhor regulamentado na Seção I do Capítulo III da Constituição da República, na qual, constam suas finalidades, princípios, deveres do Estado e conteúdos mínimos, entre outros. Entretanto, de maior importância no presente estudo é o art. 205 desta seção:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A primeira finalidade da educação é o pleno desenvolvimento da pessoa, intento que se pode vincular ao princípio da dignidade da pessoa humana, conforme estudado através dos argumentos expostos no capítulo que aborda os direitos fundamentais.

Em seguida, tem-se a finalidade do preparo para a cidadania. Neste ponto do percurso encontra-se a forma mais explícita a educação enquanto meio para a cidadania, tendo em vista que a educação ainda é apenas um elemento e um possível canal. Em outras palavras, o dispositivo por si só não é capaz de provar a essencialidade deste elemento para a consecução da cidadania. Sob esse amparo, supõe-se que há outros meios suficientemente capazes de satisfazer a finalidade da cidadania.

O último propósito retratado pelo percurso é da qualificação para o trabalho, ponto que se vincula em maior grau com o princípio dos valores sociais

do trabalho e da livre iniciativa, encontrando assim menor grau de compatibilidade com o tema ora estudado.

Dentre os demais diplomas legais que abordam o direito à educação, são de relevada importância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ambos reproduzem as finalidades apontadas pelo artigo 205 da Constituição, respectivamente em seus 2º e 3º parágrafos.

Complementa-se este tópico evidenciando-se a relevância do direito social à educação enquanto forma de combater a manipulação, garantindo-se, por meio deste direito, a liberdade de consciência. Nesta esteira, Silveira (2010) explica que o direito social à educação está atrelado à liberdade de consciência, de tal forma que somente através deste vínculo é que se possibilitará o adequado grau de desenvolvimento cultural no indivíduo, permitindo um grau satisfatório de consciência livre de induções ou manipulações.

Portanto, o direito à educação é um dos mais importantes direitos assegurados pelo constituinte, pois remete à noção de desenvolvimento do indivíduo que implica a boa formação moral, física, espiritual e intelectual, visando ao seu crescimento integral para um melhor exercício da cidadania e aptidão para o trabalho (SILVA, 2013).

Na mesma esteira são os ensinamentos de Silva (2013), para quem a educação é um direito social que deve ser implementado com prestações positivas, proporcionadas pelo Estado de forma direta e indireta, possibilitando a melhoria das condições de vida e buscando assim a igualdade social.

De fato, o direito à educação encontra-se consagrado nos artigos 205 a 214 da Constituição de 1988, dispositivos estes que descrevem sua finalidade, princípios e deveres.

O artigo 205 da Constituição ainda consagra a educação como um direito assegurado a todos e um dever do Estado e da família. Sendo assim, a educação ocupa posição de direito público subjetivo, devendo ser prestado pelo próprio poder público de forma gratuita.

Doravante, a Lei nº 8.069/1990, que trata da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe que as crianças e adolescentes têm

todos os direitos assegurados à pessoa humana, prevendo também o dever do Estado e da família em assegurar o direito à educação, nos termos do art. 4º do diploma legal em comento (BRASIL, 1990). Sendo assim, ela compõe os direitos fundamentais que devem ser garantidos as crianças e aos adolescentes, justamente pelo seu impacto positivo na formação dos alunos, que precisam de mais do que uma base acadêmica para se formarem plenamente cidadãos.

Não bastasse isso, o art. 227 da Constituição atribui ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar o direito à educação às crianças e adolescentes, colocando-os a salvo de qualquer tipo de discriminação (BRASIL, 1988). Tem-se o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho conforme se extrai do art. 205 da Constituição. Portanto, no entender do autor, a realização prática dos objetivos "só se realizará num sistema educacional democrático, em que a organização da educação formal (via escola) concretize o direito ao ensino" deve ser o foco dos sujeitos responsáveis por assegurar o direito à educação (BRASIL, 1988, p. 22). Apesar de serem reconhecidas a existência e os benefícios da educação informal e/ou formal, segue tendo a sua necessidade associadas a garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade e que seja democrática e libertadora.

Outro ponto a ser destacado é que a educação possui também alguns princípios previstos no art. 206 do texto constitucional, assim estabelecidos: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes pública; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; garantia de padrão de qualidade; piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes

e bases da educação nacional, em seu art. 3º também consagra alguns princípios que devem nortear a educação, buscando harmonizar a legislação infraconstitucional ao que consagra a Constituição da República de 1988.

O ECA (1990), ressalta a importância da educação na formação infanto-juvenil, no qual assegura aos menores de 18 (dezoito) anos tal direito como é o caso de adolescentes grávidas, por considerá-lo imprescindível ao exercício da cidadania e para a qualificação no trabalho. Logo, deve ser assegurada igualdade de condições de acesso e permanência na escola, sem prejuízo de outros princípios e direitos que busquem efetivamente assegurar o pleno exercício do direito social em comento por este público.

O artigo 208 da Constituição Federal (1988), determina que a educação seja um dever do Estado, devendo ser prestada de forma gratuita e ser efetivada mediante a garantia de Ensino Básico, de natureza obrigatória, sendo a sua oferta garantida inclusive àqueles que a ele, não tiveram acesso na idade própria (BRASIL, 1988). A educação deve ser então uma das obrigações que o Estado tem com os seus cidadãos, que deve ser obrigatório e intransferível.

O mesmo artigo assegura a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito; o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; a educação infantil; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; o atendimento ao educando, no Ensino Básico, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, sendo o conjunto de diretrizes que podem compor um sistema educacional democrático e eficaz (BRASIL, 1988).

A Constituição assegurou que instituições privadas possam ofertar ensino, desde que observadas as normas gerais, atribuindo, ainda, aos demais entes federativos – Estado, Distrito Federal e Municípios, o dever de, em regime de colaboração, assegurar o direito social e educacional a todos, embora seja o Ensino Básico ressaltado pelo legislador (BRASIL, 1988). Logo, ressalta-se que a educação, de forma geral, seja ela pública ou privada, deve sempre ser regida pela legislação e as normas vigentes.

Dessa maneira, não há como negar, portanto, que o ordenamento jurídico pátrio, dispensa especial atenção ao direito à educação, tendo em vista sua imprescindibilidade para a formação do indivíduo, pois é a partir dela que se reconhecem as suas particularidades e se exercita os seus direitos enquanto homens livres e, assim, buscam-se meios para propiciar o exercício de um amplo rol de direitos.

As normas impositivas de condutas devem pautar o direito à educação, fazendo valer seus preceitos constitucionais. O art. 06 da Constituição da República elenca de forma expressa princípios sob os quais o ensino deve se pautar; contudo, há uma série de outros implícitos nos demais artigos que tratam do direito à educação. Nesse prisma, interessa-se seguir a doutrina, observando de forma mais didática a consequência de tais princípios.

Campello (2008), traz uma análise dos arts. 205 ao 214 da Constituição 1988, separando os princípios inerentes a estes dispositivos em três categorias: (i) de garantias individuais; (ii) de qualidade; (iii) princípios organizacionais.

Ainda sob o olhar do autor supracitado, os princípios educacionais relativos às garantias individuais são aqueles inerentes aos direitos do educando, tais como igualdade de condições de acesso e permanência na escola, liberdades de aprender, pesquisar e divulgar o conhecimento e ainda, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, havendo ensino obrigatório e gratuito, acesso a níveis mais elevados de ensino a partir do mérito de cada aluno; por fim, assistências no nível fundamental, por meio do fornecimento de materiais didáticos, transporte, saúde e alimentação.

Denota-se que esta categoria de princípios é a mais diretamente ligada à pessoa do educando, pois intenta fornecer-lhe o máximo de garantias para que se efetive o direito de acesso à educação. A segunda categoria de princípios é relativa à qualidade, ou seja, atinge o destinatário do direito à educação de forma indireta, garantindo os padrões de qualidade mínimos que lhe devem ser conferidos. Neste sentido, há os princípios do pluralismo pedagógico, valorização do profissional do ensino, gestão democrática do ensino público, autorização e avaliação da qualidade pelo poder público, universalização do atendimento escolar, promoção humanística, científica e tecnológica do País,

dentre outros.

A categoria das garantias de qualidade educacional merece destaque diante deste trabalho visto que a análise de políticas públicas de assistência educacional é foco deste trabalho. Não menos importantes são as outras categorias, contudo, é a qualidade do ensino que constituirá o meio para a cidadania. Este argumento corrobora as explicações anteriores, no sentido de que não basta garantir o acesso à escola se o ensino é mecânico e robotizado. Assim, as garantias de qualidade, tais como o princípio do pluralismo pedagógico, é que determinarão que sejam ministradas disciplinas voltadas às finalidades constitucionais do direito à educação. Dentre estas finalidades, a efetividade do direito à cidadania.

A terceira e última categoria explanada por Campello (2008) é a dos princípios organizacionais. Nesta categoria constam os princípios relativos à estruturação dos meios de educação. Podem-se citar como exemplos os princípios da autonomia das universidades, a progressiva universalização do ensino público, e a oferta do ensino noturno. Ainda nesta categoria, a definição das atuações prioritárias entre os entes federados, sendo dos municípios a prioridade do Ensino Fundamental, do Estado a do Ensino Médio e da União e o Ensino Superior.

Dos ensinamentos de Campello (2008) extrai-se que há uma variedade de princípios por trás de cada dispositivo constitucional acerca do direito à educação. Tais princípios visam garantir a efetivação dos direitos individuais dos educandos, oferecendo-lhes qualidade em todo o processo de ensino, tudo isto por meio de atuação estruturada entre os entes federados.

Constata-se o caráter principiológico do direito à educação. Cabe aqui ressaltar que não se trata apenas de um direito “isolado”, mas sim, um que traz em seu bojo uma série de orientações, que só será configurado em sua plenitude ao sanar uma série de outras determinações, tanto de ordem legal quanto constitucional.

Por consequência, todos estes princípios objetivam alcançar finalidades que estão previstas no artigo 205 da Constituição da República, dos quais destaca-se o da preparação para o exercício da cidadania. Este tópico permitiu

caminhar mais um passado a partir da educação, em direção à cidadania.

Tendo em vista as reflexões teóricas apresentadas até aqui buscou-se destacar apontamentos de obras a respeito de uma doutrina do direito à educação, especialmente enquanto elemento constitutivo da base da democracia. Desse modo, prossegue-se demonstrando os argumentos favoráveis e contrários ao posicionamento da educação enquanto base do regime democrático.

Para Bonavides (2010), a chegada de uma nova fase do direito, nesse caso refere-se aos sociais, no qual, prevalece na forma de elemento essencial da democracia, dos quais, pode ser vista como “a suprema concretização axiológica de uma forma de Estado”. (Ibidem, p. 228). Logo, compreende-se que a destituição dos direitos sociais seria um dos passos iniciais para o desmonte do Estado Democrático de Direito.

Prossegue o teórico reafirmando o caráter dos direitos sociais, que é o caráter de universalidade e expansão de valores fundamentais. Complementa que, da consagração destes direitos tem-se, por consequência, o mais poderoso elemento estruturante da cidadania, ou seja, demonstra a importância dos direitos sociais fundamentais para a concretização da cidadania.

Sarlet (2010), ressaltando o nexos entre os direitos fundamentais e o ideal de democracia, expõe que esta categoria deve ser considerada ao mesmo tempo garantia e instrumento da democracia visando a autodeterminação do povo, por meio de cada cidadão. Sob esse ponto de vista, apreende-se que o efetivo exercício de direitos políticos é o que determina a base da ordem democrática, sendo fator determinante para sua legitimidade.

Ainda conforme Sarlet (op. cit.) o efetivo exercício dos direitos políticos por meio dos direitos fundamentais só se dará a exemplo da igualdade, perante a lei e de oportunidade e da outorga do direito de participação. Neste sentido, o direito à educação deverá ser embasado como principal meio para o alcance da igualdade de oportunidade, a fim de se demonstrar que se constitui em base para a ordem democrática.

Hesse (2010) que também é favorável à colocação da educação enquanto base da democracia pois, para ele, este direito é primordial quando se trata de

um regime democrático. A democracia é, segundo seu princípio fundamental, um assunto de cidadãos emancipados, informados, não de uma massa de ignorantes, apática, dirigida apenas por emoções e desejos irracionais que, por governantes bem-intencionados ou mal-intencionados, sobre a questão do seu próprio destino, é deixada na obscuridade.

Conforme estudado anteriormente, é a educação que permite aniquilar a ignorância, através da universalização das informações e do conhecimento acerca da realidade na qual o indivíduo está inserido. Por conseguinte, infere-se, das palavras do autor, que o direito social fundamental à educação é princípio fundamental ou, em outras palavras, é a base para um regime democrático.

Infere-se ainda que a negligência ao fornecer educação plena ao povo acarreta a maior das arbitriedades: um golpe ao regime democrático. Sem educação, só poderia haver um regime de ditadura, camuflado sob a letra morta do artigo primeiro da Constituição da República. Isto porque estaria sendo negada a base da democracia, que é o seu exercício por cidadãos educados.

Argumentos contrários são apresentados por Buffa (2022), no qual a autora, analisa a relação educação-cidadania por meio de um prisma diametralmente oposto. Em sua concepção, ter a educação como meio para a cidadania é o maior dos arbítrios, posto que se torna justificativa para excluir da cidadania todos que não foram devidamente educados.

Para a autora supracitada, é fundamental tal conclusão em ampla análise histórica, demonstrando a forma como a burguesia se utilizou deste vínculo para manter a população excluída da cidadania, sob o pretexto de que era deseducada e incapaz de se exercer. A autora argumenta ainda que a relação entre educação e cidadania é discurso da elite, propaganda ideológica que tem por fim afastar as massas ignorantes do poder político. Neste sentido, a educação não seria base do Estado democrático; pelo contrário, poderia ser mera consequência, nunca uma precondição.

Contudo, o argumento de Buffa (2022), encontra base nas demais doutrinas estudadas que vão de encontro à ideologia predominante, o que se passa a demonstrar que, conforme já visto, a cidadania adquire ampla conotação a partir de sua inserção no artigo 2º da Constituição da República, tratando-se,

a partir de então, de um princípio fundamental.

Em sua ampla conotação, a cidadania foi conceituada a partir da conjugação de três classes de direitos: civis, políticos e sociais. Desta feita, a educação está inserida nos direitos sociais e, por conseguinte, inserida também no conceito de cidadania, de modo que retirá-la daí, é fragmentar os direitos sociais e, em decorrência, o conceito de cidadania, que teria sentido incompleto, sem plenitude.

O maior princípio fundamental que é o direito à cidadania, está ainda longe de ser alcançado em sua plenitude. Muito pelo contrário, trata-se de um progresso, de um sistema em construção, que deve ter o direito à educação como um de seus mais fortes alicerces.

É, neste sentido, uma meta e um princípio que deve nortear o ordenamento jurídico como um todo e originar interpretações que o consagrem, a fim de que seja cada vez mais efetivado.

E é neste ponto que se encontra a fragilidade dos argumentos de Buffa (2022). Negar a importância do direito à educação, sob o pretexto de que este afastaria da cidadania os deseducados, é fazer girar ao contrário o círculo virtuoso da educação-cidadania, é sustentar um círculo vicioso de desrespeito a estes direitos.

No sentido destes argumentos, Silveira (2010), salienta a relevância deste círculo virtuoso educação-cidadania e explica que o Estado deve estimular a educação do povo, de tal modo que o povo, exercendo de forma cada vez mais consciente a cidadania, controle melhor o uso de seu poder político, escolhendo bons candidatos e fiscalizando o exercício do poder pelos seus representantes. A autora concretiza este argumento afirmando que maior será a legitimidade do governo, quanto maior for a educação do povo, formando-se assim a base sólida que impulsiona a efetivação da democracia. Tem-se assim, por meio desta corrente doutrinária, que a educação é elemento básico do Estado Democrático.

Neste tópico, busca-se evidenciar a essencialidade do direito à educação enquanto meio para a plenitude do exercício do direito à cidadania. Enquanto meio, já foi evidenciada, bastaria para tanto uma análise literal do art. 205 da Constituição da República. Resta neste momento demonstrar a essencialidade

deste meio, o que se deverá fazer através da interpretação sistemática do ordenamento jurídico, com auxílio da doutrina.

Dentre os mais fortes argumentos a demonstrar a essencialidade da educação para a cidadania plena está o de Marshall (2007), no qual se menciona expressamente o vínculo direto entre educação e cidadania, afirmando que aquela é pressuposto desta. A educação é um direito social genuíno da cidadania, ou seja, reitera os argumentos anteriormente expostos, no sentido de que a educação é parte intrínseca do conceito de cidadania.

Prossegue elucidando que a educação é um pré-requisito da liberdade civil. Neste sentido, pode-se contrapor sua exposição à de Silveira (2010), de modo que o exercício do direito à educação permite a liberdade de consciência do indivíduo.

Paula (2007, p. 15) aponta que dentro da obra destinada a compor caminhos para a justiça na educação, é nítida sua interpretação, no sentido de que o direito à educação é essencial ao direito à cidadania. Desta forma: “A educação, como direito e bem fundamental da vida, é um dos atributos da própria cidadania, fazendo parte de sua própria essência”. O indivíduo educado não pode ser definido apenas por aquele que detém os conhecimentos acadêmicos passados em ambiente escolar, mas sim como aquele que se desenvolve psicossocialmente e adquire consciência cidadã.

Na visão de Silveira (2010), o povo deve ser instruído a acompanhar e controlar o governo, o que, se dá essencialmente por meio da educação. É a educação que permitirá ao povo o conhecimento de que ele é o titular do poder, de modo que, exercendo o direito à educação, o povo poderá depositar o exercício deste poder em mãos confiáveis, além de efetivar processo contínuo de fiscalização de seus representantes. Consequentemente, é por meio da educação que se dará a constante politização da sociedade civil, efetivando-se a cidadania, sendo esta a forma mais serena sob a qual a democracia pode ser preservada, explica o autor.

Lopes (2015) demonstra em tópico especificamente destinado à finalidade da cidadania, por meio da educação, a importância do vínculo entre estes direitos. Afirma a necessidade da educação plena, como meio para permitir ao indivíduo

sua inserção consciente no mundo, única forma pela qual será realmente um cidadão. Afirma que muito pouco adianta a mera alfabetização perante a finalidade da cidadania. De maior importância é o conhecimento de sua realidade histórico-cultural, permitindo a compreensão de seu meio.

Percebe-se que em raros momentos a doutrina aborda de forma explícita este vínculo, afirmando que o direito à educação de qualidade é meio essencial para plenitude do direito à cidadania. Assim, estas raras afirmações não podem ser suficientes para comprovar a essencialidade do vínculo mencionado.

Deste modo, a essencialidade deste vínculo deve ser comprovada principalmente através de interpretação sistemática da Constituição da República, bem como por meio da conjugação dos estudos doutrinários. Isto se fará por meio do entrelaçamento das abordagens até então trazidas.

Nesta esteira, seguindo-se a ordem do estudo, remete-se aos estudos de Bonavides (2010), que demonstrou o poder de normatividade dos princípios sob a égide do pós-positivismo, ou seja, a eficácia imediata dos princípios que, após a Constituição, se tornam capazes de prevalecer sobre as regras, determinando condutas em casos concretos.

Esta comprovação do poder de normatividade tem especial importância neste trabalho, dado o caráter eminentemente principiológico dos direitos das adolescentes, especialmente as grávidas a serem relacionados.

A seguir, serão trazidos conceitos de direitos fundamentais, com base em Moraes (1998, p. 16), Sarlet (1998), e Silva (2013). Os autores expõem seus conceitos, de tal forma que os direitos fundamentais são vistos sob um prisma materialmente aberto, ou seja, demonstram a inexistência de um rol taxativo de direitos fundamentais. São direitos fundamentais todos aqueles que, por exigência histórica ou social, adquirem o patamar para ingressar em tal categoria.

Tais autores prosseguem demonstrando que são também direitos fundamentais todos aqueles essenciais à concretização de outros, também considerados primordiais, pois do contrário, estariam vazios de sentido. Por meio desse conceito assentou-se o patamar dos direitos discutidos nesta dissertação.

Tendo em vista que a educação é um direito social fundamental, assim

reconhecido pela doutrina estudada, e ao contrapor-se ao artigo 205 da Constituição, que o vincula, caracterizando-o como direito-meio à cidadania, tem-se um vínculo entre direitos fundamentais.

Para Moraes (1998), passou-se então a explicitar o conceito e o conteúdo jurídicos destes direitos. Desta etapa do estudo foi possível demonstrar a amplitude do direito à cidadania enquanto princípio fundamental da República, o qual se compõe de três outros conjuntos de direitos: políticos, civis e sociais, essenciais para essa dissertação.

Diante do conceito de direito à educação, por sua vez, foi possível traçar os principais aspectos e princípios que o compõem. Assim, busca-se reafirmar, a partir deste estudo, seu caráter de direito social fundamental, e demonstrar sua importância, que reside no poder de informar e conscientizar o indivíduo, permitindo que conheça sua realidade social e política, e que nela intervenha.

Por fim, estabelece-se que o direito à educação é elemento básico do Estado Democrático, o qual por sua vez, tem como um de seus princípios fundamentais o da cidadania.

Ainda segundo Sarlet (1998) é a partir de todas estas informações, torna-se possível constatar o vínculo essencial entre o direito à educação e o direito à cidadania por duas vertentes. Na primeira, o direito à educação é essencial ao próprio conceito de cidadania; isto porque o direito à educação é direito social que recebe posição de destaque pelo constituinte. Reitera-se o conceito de cidadania segundo a concepção atual engloba os subconjuntos de direitos políticos, sociais e civis. Assim, o direito à educação é um dos principais integrantes do subconjunto dos direitos sociais.

Para Sarlet (2013), é sob a segunda vertente, em interpretação sistemática, o direito à educação torna-se essencial ao exercício pleno da cidadania por meio do caput do artigo 1º da Constituição da República. Ficou demonstrado que a educação é elemento básico do Estado Democrático, sendo que o dispositivo supramencionado impõe a cidadania enquanto princípio fundamental deste regime. Concretiza-se o vínculo enquanto os direitos à educação e à cidadania são elementos essenciais e conexos a consagrar o princípio democrático.

Tilly (2013, p. 27) aborda as desigualdades sociais em sua obra, especialmente no que diz respeito à participação política e à construção da democracia. Nesse sentido a luta política é fundamental para a redução das desigualdades sociais e econômicas, e a democracia é uma ferramenta importante nesse processo. O autor argumenta que a desigualdade econômica e social não é um obstáculo intransponível para a construção de uma democracia participativa e inclusiva, mas que é necessário um esforço constante para tornar as instituições políticas mais acessíveis e responsivas à população. Destaca a importância da mobilização popular e da pressão social para a promoção da igualdade e da justiça social. Ele argumenta que as mudanças sociais significativas ocorrem quando grupos subalternos se mobilizam e reivindicam seus direitos, pressionando as elites políticas e econômicas.

Sen (2010, p. 75) afirma que o conceito de desenvolvimento humano e sua relação com a liberdade e a justiça social. Argumenta que o desenvolvimento deve ser entendido como um processo de expansão das liberdades individuais, que incluem a liberdade política, a liberdade de expressão, a liberdade de escolha e a liberdade de viver uma vida saudável e com dignidade.

A autora defende que a abordagem convencional de medir o desenvolvimento em termos de crescimento econômico e renda per capita é limitada e insuficiente. Acredita que o desenvolvimento deve ser entendido em termos de oportunidades que são criadas para as pessoas, permitindo que elas exerçam sua capacidade de escolha e aprimorem sua qualidade de vida.

Também destaca que o desenvolvimento humano é uma questão de justiça social, e que a redução das desigualdades econômicas e sociais é um componente essencial para a promoção da liberdade e do desenvolvimento. Ela argumenta que a pobreza e a privação são obstáculos à liberdade e devem ser superadas através de políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades e a justiça social.

Logo atina-se para a importância da educação, tanto que é concebida, na atualidade como direito fundamental social, sem o qual não há que se falar em cidadania.

2 A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E DO ALUNO CONTEMPORÂNEO

Para que a problemática da gravidez na adolescência seja abordada de maneira correta, é preciso que o espaço escolar seja compreendido como um todo, não se esquecendo de abordar o papel do aluno como fruto de uma construção social e as implicações que isso possui na condução de uma gravidez precoce nesse espaço de formação.

2.1 A formação social e histórica do aluno moderno

Durante muitos anos, ainda nos primeiros passos dos homens enquanto sociedade, acreditava-se que apenas o tamanho e o corpo físico de um indivíduo eram alterados com o passar dos anos, transformando meninos em homens. Porém, muitos anos se passaram até que fosse compreendido que o desenvolvimento humano vai muito além da altura e do crescimento dos músculos e ossos.

Para Áries (1986), o papel das crianças já começou a ser questionado após o século XII, isso porque apenas os jovens e adultos tinham uma importância crucial para a sociedade que tinha a sua base totalmente ligada a execução de tarefas pesadas e tomadas de decisão, não poderiam ser plenamente executadas por crianças.

Tal realidade resultava em uma sociedade que não questionava a presença e o desenvolvimento infantil, associando a criança a uma simples fase transitória, na qual era necessário apenas garantir sua sobrevivência até que o tempo passasse e ela tomasse a forma de um adulto, sempre levando em consideração que a definição de “adulto” passou por uma série de transformações ao longo do tempo. Atualmente, é necessário que um indivíduo tenha 18 anos completos para ser considerado adulto, sendo que anteriormente ao século XX, apontava-se que uma criança de doze anos já poderia ser considerada adulta o suficiente para ter um emprego, casar-se e concluir as demais tarefas que são naturais da fase adulta (ÁRIES, 1986).

Ainda conforme o autor supracitado, a convenção social que coloca a mulher como cuidadora direta do lar e dos filhos tem uma forte relação com as definições antigas de infância. Isso porque, durante os primeiros anos de vida, a criança necessita de auxílio para realizar basicamente todas as tarefas. Essa necessidade diminui conforme a criança vai criando autonomia se inicia o processo que termina com ela sendo considerada uma adulta, mesmo que sua formação física e mental ainda não esteja concluída.

É apenas meados do século XVIII, que a figura da criança toma certa importância para a sociedade, devido às crenças compartilhadas naquele período, na qual, relacionavam a criança como uma pura e direta criação de Deus, que deveria ser amparada, protegida e apoiada, valorizando ainda mais o conceito de família e tornando quase que institucional a existência de afeto nesses grupos sociais. Logo, é possível relacionar o conceito moderno de infância com o posterior conceito de família, sendo ambos espaços de afeto e desenvolvimento, em teoria. Dessa forma, a gravidez deixa de ter um significado associado a uma consequência e passa a ser totalmente relacionada a um planejamento, um objetivo (ÁRIES, 1986).

A criança deixa de ser vista como um ser adulto em dimensões menores, e passa a ser compreendida como um indivíduo em formação que precisa ser conduzido até a fase adulta, na qual poderá seguir seus próprios caminhos e constituir sua família. Para Gagnebin (1997), a criança, naquele contexto, não era apenas responsabilidade de seus progenitores, mas também era uma posse deles em outras palavras, pertenciam aos seus pais, assim como um pedaço de terra ou um cavalo.

Novamente, a evolução desse pensamento foi um processo lento e conflitante, até que pudesse olhar a criança e concebê-la como um indivíduo, e principalmente, ampará-la como um sujeito que ainda está na fase da infância e não apenas quando se tornasse um adulto. A escola surge então como um espaço de desenvolvimento para essas crianças, com o objetivo de discipliná-las e educá-las de acordo com as regras sociais da época (GAGNEBIN, 1997).

O período que se segue à fase da infância é conhecido hoje como adolescência, o que em períodos mais remotos não existia, porque, como já mencionado, quando atingi a cerca de 12 ou 13 anos, a criança era tida como

um adulto formado. Porém, hoje se reconhece e se procura compreender o período de transição entre a infância e a fase adulta.

A fase que compreende a adolescência costuma ser extremamente conflituosa, porque o indivíduo nessa faixa etária possui uma série de questionamentos e certezas pré-fundamentadas, que podem ou não serem baseados na realidade. A comunicação é uma das práticas mais difíceis nesse período. É muito comum que pais ou responsáveis, bem como quase todos os demais adultos, não consigam manter um diálogo saudável com esses jovens, o que pode ter graves consequências (EISENSTEIN, 2005).

As doenças de natureza psicológica são consideradas um problema de saúde pública, isso porque segue atingindo milhões de pessoas pelo mundo, todos os dias. Para Santrock (2014), os adolescentes são mais suscetíveis a desenvolver transtornos psicológicos ou doenças como a depressão, pois se encontram em um estado de luto constante, luto pela sua infância, pelas suas antigas vivências, pela forma como eram tratados anteriormente e pela ludicidade – natural da infância – que não são mais capazes de acessar.

Por tais fatos, é extremamente comum e compreensível que esses adolescentes tendam a se isolar e procurar se relacionar apenas com aqueles que se encontram na mesma etapa; porém, essa prática não é vantajosa para nenhuma das partes envolvidas: nem para os jovens em si e muito menos para os seus pais, responsáveis ou orientadores (SANTROCK, 2014).

Becker (2017) explica que, apesar de já terem passado pelo período da infância e juventude terem autonomia suficiente para executar um grande leque de funções, os adolescentes ainda não estão formados de forma completa no que tange seu corpo físico, ou mesmo, o seu psicológico. Portanto, eles não só precisam como também é vital, que recebam orientações por parte dos adultos com os quais têm contato, para que continuem sendo guiados para o caminho saudável de sua evolução.

Porém, esse apoio e auxílio por parte dos pais ou responsáveis legais, em um contexto moderno, é muitas vezes negligenciado pelo estilo de vida moderno que exige que todos os adultos da família estejam inseridos no mercado de trabalho, com o objetivo de garantir o sustento e a evolução social e financeira deles. Logo, esse jovem e sua saúde mental podem ficar em segundo plano,

aliado à ausência de diálogo, viabilizando assim, o desenvolvimento de sofrimentos psíquicos e emocionais (COSTA, 2017).

Ainda nessa mesma linha, Becker (2017) nos explica que a adolescência pode ser vista como uma fase de testes, ou seja, de verificações para que se tenha certeza de que esse indivíduo se tornará um adulto apto e responsável para viver plenamente em sociedade. Muitas decisões precisam ser tomadas, incluindo aquelas que estão relacionadas à vida acadêmica, profissional e pessoal.

É ainda nas etapas iniciais da vida – infância e juventude – que a diversidade social e a pluralidade de pessoas costuma ser notada., ou seja, é ainda nessas fases iniciais que as pessoas tomam consciência da infinita quantidade de pessoas que existem, bem como seus tipos, gostos, religiões, opiniões e escolhas. Porém, sem o auxílio devido, é comum que não haja a compreensão correta dessa realidade que o conceito de “respeito” e de “outro” não se desenvolvam até que fiquem claros e bem entendidos (BARBOSA, 2007).

Em idade de desenvolvimento, desde o início da sua primeira infância até os anos finais da adolescência, os indivíduos são obrigados, através da Constituição Federal vigente em território nacional, a frequentar instituições de ensino de natureza pública ou privada. Dessa forma, mais da metade de toda a primeira etapa de sua vida, é passada em escolas e demais centros de ensino. É exatamente por esse motivo que a escola tem um papel fundamental na formação desses jovens, visto que é nesse espaço que há uma forte socialização e a formulação de ideologias, opiniões e gostos.

2.2 O sistema educacional brasileiro: uma problemática antiga

A escola é fundamental para a formação das pessoas, principalmente quando analisamos os aspectos sociais e culturais que deverão ser consolidados. As políticas educacionais vigentes no país são amparadas pela legislação nacional, chamada de Legislação Educacional. Para compreender melhor esse cenário é importante compreender que as políticas educacionais são, em sua essência, políticas públicas.

Como mostra o INEP (2016), as políticas públicas estão diretamente interligadas com às políticas sociais, que possuem como compromisso atender

a todas as necessidades da população através da criação e distribuição de benefícios e programas sociais. Nessa linha de realização, encontram-se as políticas educacionais, visto que a educação é um direito básico que deve ser garantido a todos. Salieta-se que a política educacional deve ser formulada mediante as necessidades do povo e respeitando sempre as singularidades de cada um. Porém, tais ações nem sempre são usadas como elemento norteador, devido ao fato de que a política como um todo é moldada por meio de interesses pessoais de quem a faz.

Em 1932, nascia o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que tinha como objetivo delimitar as missões e metas centrais para a educação do país. Para o contexto da época, tal documento representou grande importância para a luta de uma educação melhor para jovens e crianças, e trouxe à tona também, o ato de formar um novo ser humano da maneira correta. Posterior a esse manifesto, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) que sofreu uma série de alterações em seu conteúdo até resultar no formato que conhecemos hoje.

A LDBN pode ser compreendida como o conjunto de leis relacionadas à educação nacional em todas as suas fases, desde o maternal até o nível superior. Nesse documento estão garantidos, por lei, o direito e o dever a educação para todas as pessoas maiores de seis anos, perpassando pela educação infantil, até o ensino superior, que tem apenas idade mínima para ingresso. São também separadas pela LDBN, as responsabilidades educacionais direcionadas aos municípios, aos estados e à federação.

O sucateamento atual da educação é uma realidade devastadora, pois as políticas educacionais não parecem mais surtir efeito dentro das salas de aulas no Brasil. A chegada da internet, o imediatismo e a desqualificação da figura do professor enquanto um profissional extremamente importante são alguns dos fatores que resultaram na atual situação. Dessa forma, faz-se necessário que novas formas de ensino e de aprendizagem sejam desenvolvidas e aplicadas para que o Ensino Básico nacional volte a cumprir o seu verdadeiro papel, que é passar os ensinamentos acadêmicos básicos que vão preparar esses jovens para sua vida profissional (FERREIRA, 2009).

Para Lucyk (2017), a figura do professor é milenar na sociedade humana, independentemente de sua região. Isso porque, desde que os humanos

passaram a viver em grupos, foi necessário que alguém ocupasse o lugar de ensino, ou seja, assumisse a responsabilidade de ensinar aqueles que eram mais novos ou não eram dotados dos conhecimentos necessários para executar determinadas funções.

Sendo assim, a história comprova que os professores são quase tão antigos quanto as próprias sociedades. Mesmo que, ao longo das gerações e de acordo com os locais, fossem acumulando diferentes nomes como anciões, mestres, educadores, instrutores, preceptores, dentre outros, o professor continuou a executar a mesma função desde os primórdios: transmitir conhecimento.

Porém, em um contexto inicial, o professor, assim como o ambiente escolar, tinha como objetivo passar conhecimentos acadêmicos e zelar pela segurança física dos alunos que frequentavam o ambiente escolar. Atualmente, esse objetivo foi alterado de modo que pudesse ser muito mais abrangente, de acordo com a evolução da sociedade. A ausência dos pais no ambiente familiar fez com que as responsabilidades da escola aumentassem, e de forma moral os professores passassem a precisar ensinar mais do que os conteúdos acadêmicos para seus alunos, passando a fornecer conhecimentos relacionados à moral, à ética, e a construção de novos indivíduos socialmente adequados (LUCYK, 2017).

Segundo Desdará (2006) as novas responsabilidades da escola estão diretamente relacionadas aos educadores que lecionam nas salas de aula brasileiras; os professores, por sua vez, precisam lidar com as singularidades dos alunos, suas limitações, comportamentos e vivências diferenciadas, sempre em busca de mediar as situações e ensinar os alunos a serem cidadãos descentes, conscientes e socialmente aceitos.

A popularização da internet e o uso constante dela por parte dos alunos causou grandes impactos para a educação, principalmente no que diz respeito a imagem do professor para os seus alunos e para a sociedade de modo geral. Existe uma infinidade gigantesca de informações, sendo elas verdadeiras ou não, disponíveis para acesso fácil e rápido na rede, o que faz com que o docente deixe de ser a figura que transmite conhecimento e ensina os demais em uma sociedade comum (SILVA, 2018).

Além da desqualificação do instrutor no imaginário dos alunos, as atitudes que derivam do Estado – de maneira geral – também não contribuem para o fortalecimento desse profissional e do ambiente escolar. Salários baixos, desvalorização por parte dos pais ou responsáveis legais, estresse, falta de materiais e tantos outros fatores são determinantes para que esse ambiente não seja mais saudável e favorável ao ensino tradicional.

Segundo dados recolhidos pela Secretária de Educação do Estado de São Paulo (2018), um em cada três professores sofre de doenças psicológicas que estão relacionadas ao seu trabalho na rede de ensino, sendo ela pública ou privada. Dentre as doenças mais comuns estão a depressão, a ansiedade e a síndrome do pânico, entre outras. O relatório afirma ainda que, a cada três horas, um professor solicita afastamento do trabalho por falta de condições psicológicas para exercer sua função.

Sendo assim, faz-se extremamente necessário que a saúde mental do professor seja um assunto estudado e discutido nos ambientes acadêmicos e sociais. Também é fundamental seja prioridade conscientizar os discentes sobre o manuseio adequado da internet com foco na aplicação do conceito de que, embora se encontre uma diversidade de ensinamentos plantados na rede, nada é capaz de passar todos os ensinamentos necessários para a construção acadêmica e social de um indivíduo.

A construção cultural, que é o ato de criar filhos e a forma como se deve educá-los e tratá-los, vem sofrendo grandes alterações ao longo do tempo, ao passo que a figura da criança e do/a jovem também é vista de outra forma. Em tempos mais remotos era extremamente comum criar os filhos de maneira completamente omissa e até mesmo rigorosa demais, pois assim eles estariam preparados para a vida adulta. Essa visão era sustentada pelo fato de que a criança era vista como um adulto em tamanho reduzido, que com o tempo, cresceria sustentando a mesma mentalidade.

Após as mudanças sociais que aniquilaram essa visão, passamos pela fase em que a criação deveria ser totalmente assistencialista, ou seja, de obrigação total e irrevogável dos pais executar todas as tarefas possíveis para que essa criança tivesse uma vida confortável até que atingisse a maior idade. Entretanto, ações como essa resultaram em toda uma geração de adultos

cômodos, intolerantes e que não possuíam bagagem emocional e psicológica suficientes para lidar com as adversidades naturais de uma vida adulta.

Desse jeito, torna-se uma missão quase que impossível achar um meio termo válido entre todos esses estilos de criação, visto que é preciso que haja um sistema de regras, que elas não interfiram no desenvolvimento natural da autonomia e do protagonismo desse novo indivíduo. Tal realidade passa a colocar a parentalidade como algo difícil de sustentar o que muitas vezes pode ser compreendido como um conjunto de tarefas que não seja possível para determinados tipos de pessoa, levando em consideração seu estilo de vida, pensamentos e personalidade.

A consolidação dos estudos científicos relacionados ao comportamento infantil e juvenil, juntamente com a fixação da ideia de que o profissional educador seria aquele que está apto para executar ações e passar ensinamentos que sejam benéficos para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dessa criança, contribuíram de grande forma para uma criação cada vez mais saudável. O meio termo foi encontrado e consiste em não deixar esse jovem sem nenhum auxílio e compreender as limitações da idade que sobre eles recaem; simultaneamente deve-se incentivar o protagonismo e a autonomia dessa criança desde os primórdios da infância.

A autonomia é muito discutida em meio às Ciências Humanas. Seu significado etimológico é definido pela filosofia como o poder de tomar decisões livremente, enquanto pessoa, país ou instituição. Marques (2013) nos chama atenção para o fato de que a autonomia vai muito além de fazer o que se tem desejo, ou mesmo, quando deseja, principalmente no ambiente escolar cuja, autonomia não deve ser apenas viabilizada, mas deve ser prioritariamente ensinada.

Muito mais importante do que dar liberdade aos alunos, é ensiná-los como fazer uso dela de forma saudável e favorável ao seu desenvolvimento acadêmico e pessoal. Por exemplo, a autonomia não deve ser ensinada no âmbito escolar através da formulação de uma norma que decreta que o aluno tem liberdade para sair das dependências da escola quando desejar, sem antes explicar para ele as consequências de suas ações.

A autonomia tem o seu significado prático totalmente atrelado ao cumprimento de regras sociais, mesmo que o seu significado teórico transmita

uma impressão exatamente contrária. Vianna (2016) explica que atitudes autônomas compreendem também em analisar, entender e seguir leis e regras sociais que apesar de não serem de nossa livre e total escolha, são plausíveis para uma sociedade pacífica. É de livre autonomia do cidadão escolher cumprir as regras sociais que ele julgue fazer sentido que sejam benéficas para a convivência em sociedade, mesmo que tal regra não lhe agrade todos os momentos.

Dessa forma, podemos notar a grande importância de se compreender de forma mais profunda todos os significados do termo autonomia e levar em consideração todas as óticas que avaliam tais ações. É preciso que ações autônomas sejam incentivadas no ambiente escolar, mas é função do docente explicar não só o contexto, mas, todas as consequências das ações que estão disponíveis para escolha.

Já em relação ao protagonismo sabemos que a palavra, em sua tradução literal, significa “lutador principal”. O protagonista é aquele que está em posição de destaque quando analisamos determinadas situações, sempre tomando a iniciativa e assumindo riscos. Já no contexto escolar, esse termo é utilizado para designar o líder de um grupo de alunos, de uma turma ou até mesmo de uma escola. Geralmente é quem é escolhido para dar voz aos desejos e reclamações dos demais, aquele que realiza a comunicação entre os alunos e a gestão da escola.

Indo além dessa reflexão, o protagonista pode ser considerado aquele que toma atitudes concretas quando as demais pessoas não o fazem, que sempre se coloca à disposição para servir de exemplo e se voluntariar para realizar ações benéficas para a escola e para a comunidade na qual ela está inserida (COSTA, 2017).

Em muitas situações o protagonismo pode proporcionar ensinamentos extremamente ricos e úteis para a vida daquele jovem, principalmente em eventos da vida adulta que exigirão muita desenvoltura. Entretanto, não é preciso passar muitas horas dentro de escolas e observando o convívio dos alunos para reparar que o protagonista é facilmente identificado porque costuma ser uma figura atípica e quase única. Em turmas compostas por uma média de 30 a 40 alunos, apenas um desses se torna protagonista, ou seja, líder e/ou mediador entre sua sala e a direção escolar.

Aceitando essa realidade, é um dos objetivos da escola formar cada vez mais alunos protagonistas e deixar de incentivar que os demais alunos apenas sigam as ideias lançadas pela figura do líder. As matérias que tratam da sociedade e suas relações ajudam os alunos no desenvolvimento do conhecimento de si mesmos, do meio em que vivem e na identificação de traços comportamentais de outras pessoas. Através da consolidação de um senso crítico bem fundamentado esse aluno pode avaliar de forma mais clara todo o contexto escolar e se tornar o seu próprio protagonista.

Não é função do educador escolar iniciar um processo de eliminação e controle das diversidades dos alunos. Cabe ao mesmo respeitá-las e ensinar aos demais alunos o valor dessa prática. É importante que haja a compreensão das singularidades humanas e da validade de cada uma das pessoas, independentemente de suas opiniões ou posições, tornando o ambiente escolar pacífico, respeitoso, acolhedor e propício ao ensino.

Em muitos casos, é dentro das salas de aula que a pessoa possui o seu primeiro contato com boa parte das diversidades que existem. Para que se inicie essa discussão de forma consistente é preciso que haja a plena compreensão do conceito de “diversidade”. A diversidade é fruto de uma grande quantidade de culturas diferentes que convivem no mesmo espaço físico ou em espaços próximos, se origina dos novos modelos de estado ocidentais que pregam pela liberdade e autonomia individual. A diversidade se manifesta de diversas formas e pode se apresentar como diversidade de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, crenças, etnias, opiniões e línguas (COSTA, 2017).

A diversidade social ocorre quando encontramos pessoas completamente diferentes nesses quesitos, ocupando o mesmo espaço físico e manifestando suas singularidades. Devido a essa definição popularizada, a diversidade é muito associada à imigração. Essa relação não é errada, porém é importante compreender que não é apenas nesse contexto que a diversidade se aplica: as salas de aula também são exemplos claros de diversidade social.

Assim como o conceito da escola como espaço educacional, a diversidade existe desde a formação das primeiras sociedades, mas o reconhecimento de seu conceito é relativamente recente. A diversidade tem ligação direta com questões culturais, sociais, políticas e econômicas e essa relação se aplica em todos os lugares do mundo. A desigualdade que deriva da diversidade também

é uma realidade mundial, isso porque essas singularidades naturais de cada uma das nações fortalece a ideia de superioridade, ou seja, acredita-se que certas diferenças fazem com que algumas nações se coloquem como melhores do que as demais (SANTANA, 2012).

A diversidade social foi vista por séculos como algo negativo em muitos sentidos, porém as ações educacionais e políticas recentes seguem tentando mudar essa realidade. A ideia de que as pessoas devem se alterar para se encaixar no padrão social que existe em seu ambiente vem sendo cada vez mais questionada. A educação com caráter crítico e tolerante, os movimentos sociais e a acessão dos direitos legais para todas as pessoas reforçam os pontos positivos da diversidade. Como bem coloca Santos (2010), a relação que pode ser construída entre pessoas diferentes traz muitos benefícios para todas as partes, visto que se caracteriza como uma troca de culturas, aprendizados e experiências.

Cabe então ao estado, aos educadores e a sociedade de modo geral, incentivar esse convívio pacífico em espaços onde exista diversidade, sempre prezando pelo respeito, tolerância, compreensão e desconstrução de todo e qualquer preconceito, seja ele por raça, crença, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, etnia ou nacionalidade, de forma que os espaços sociais se mantenham saudáveis e propensos ao aprendizado social que pode ser obtido através dessa troca entre pessoas diferentes.

A vida escolar de um aluno costuma durar mais de uma década e, durante todos esses anos, ele acumula aprendizados e vivências que formam suas opiniões, crenças e preconceitos que o fazem simpatizar com determinadas linhas de pensamento. Segundo Santos (2010), muitos anos se passaram desde que o ambiente escolar era formado por alunos que pertenciam à mesma comunidade. Atualmente, eles precisam se deslocar de seus bairros ou até mesmo de suas cidades para ir à escola. A ausência de uma comunidade fixa que seja a origem da maior parte deles faz com que haja a existência de diferentes culturas dentro do ambiente escolar, caracterizando a diversidade dentro das salas de aula.

As políticas e diretrizes educacionais ainda não se encontram completamente prontas para lidar com essas diferenças culturais, sociais, políticas, econômicas e ideológicas. Mesmo que haja grandes avanços no que

diz respeito à educação inclusiva nas escolas do Brasil, é preciso que os olhares institucionais da educação sejam voltados para a diversidade social dos discentes e não apenas as singularidades biológicas. O colégio, na sua qualidade de ambiente formador de novos cidadãos precisa fazer com que o respeito e a tolerância sejam passados como conceitos básicos no ambiente escolar. Nesse cenário, fica claro a forma como a aluna adolescente que se encontra grávida, se torna um alvo vulnerável para exclusão social, uma vez que se encontra passando por uma situação que, muitas vezes, não é normal ou confortável para seus demais colegas de convivência e até mesmo para seus professores.

A ideia de que a pluralidade social humana é consolidada apenas na fase adulta é ultrapassada, visto que as crianças e adolescentes do século XXI não se enquadram mais em um molde educacional como o que é proposto ao longo de todos esses anos.

O aluno adolescente se encontra em formação e, apesar de buscar passar a impressão de que são decididos quanto suas opiniões e crenças, ainda não possuem maturidade e experiência de vida para compreender a complexidade da existência humana e a pluralidade cultural que pode existir em uma sociedade. O profissional educador, como fonte de conhecimento dentro das salas de aula, deve abordar os temas relacionados à diversidade em busca de fazer com que seus alunos a compreendam (CARVALHO, 2014).

Dessa forma, as discussões que envolvam a orientação sexual e/ou a identidade de gênero de uma pessoa e todas as implicações sociais desse tema, possuem início em sua convivência com as demais pessoas. Essa convivência viabiliza a formação das ideias de que possui de si mesma e das pessoas ao seu redor, ou seja, sendo ele uma consequência dos com quem conviveu primordialmente no ambiente familiar e escolar.

Porém, a repulsa pela diversidade por parte de alunos ou até mesmo educadores não se concentra mais apenas nas salas de aula. Atualmente, é possível utilizar as redes sociais para espalhar ódio, intolerância e discriminação com alunos que não reconhecem os padrões de “normalidade” em relação a beleza, vestimenta, comportamento, orientação sexual, identidade de gênero, raça e até mesmo religião.

Costa (2005) coloca as redes sociais como uma nova sociedade, ou seja, o conceito de comunidade levado ao ambiente virtual fazendo com que o fato de a sua lista de amigos possuírem seus conhecidos e familiares, fizesse com que ali também se consolidasse a sociedade em que cada um de nós se reconhece como parte. Seguindo essa linha de raciocínio, podemos dizer com tranquilidade que as redes sociais também contam com as situações e manifestações sentimentais de uma sociedade normal: amor, ódio, alegria, raiva, preconceito, intolerância, perseguição e difamação, dentre outros.

Em uma pesquisa divulgada por Kowalski (2019), no ano de 2018 mais de 62% da população brasileira se manteve completamente ativa nas redes sociais, curtindo, visualizando e compartilhando publicações que chegavam do mundo inteiro, compartilhando suas vidas ou apenas observando a vida alheia. Logo, as informações que eram passadas de forma presencial, em uma sociedade comum, agora são passadas também em ambiente online. Nada de novo nessa situação, a não ser pelo fato de que há a possibilidade de milhões de pessoas visualizarem, curtirem e comentarem essas publicações.

Segundo Kowalski (2019), é exatamente por isso que os alunos, e jovens de maneira geral, praticam tanto o *bullying* digital que é a nomenclatura utilizada para fazer referência ao *bullying* cometido nesse espaço. As redes sociais são a ferramenta ideal para que alunos direcionem suas intolerâncias e aversões à diversidade. Sendo assim, é extremamente importante que a escola dê a devida atenção a essa realidade e esteja preparada para analisar, identificar e tratar da forma correta casos de *bullying* digital que estejam sendo realizados por alunos/as matriculados/as em suas instituições de ensino, entre eles, adolescentes grávidas foco deste trabalho.

O Brasil é um país recentemente democratizado, e como bem coloca Zaluar (2007), ainda vive um processo de democratização que não parece ter previsão para ser concluído. Tal afirmativa se deve pelo fato de que, ainda que exerça suas funções políticas de um país democratizado, ainda caminha a passos lentos para o equilíbrio entre os deveres e direitos de sua população, talvez por não reconhecerem uma ideia base que vem desde os primórdios dos estudos sociais: todo ser é político e toda ação é política. Dessa forma, é extremamente conveniente para a civilidade de um povo que os conceitos

relacionados à política, nacional ou não, sejam compreendidos ainda na fase de formação.

Mesmo após todo o processo de modernização dos pensamentos e das ideologias, o preconceito e a intolerância ainda são amplamente existentes em todos os ambientes, incluindo aquele que se define como o escolar, tornando-se uma grande problemática nacional, visto que esses indivíduos, ainda em formação, são afetados de forma grave pela não aceitação de suas escolhas, preferências e orientações.

Saviani (2006) defende que, mesmo não sendo nomeada dessa forma, a supervisão escolar existe desde que a escola se fundamentou na sociedade de modo geral. Isso quer dizer que, sempre foi necessário que se supervisionassem as atividades que são passadas em sala de aula para os alunos, não por incapacidade dos professores, mas sim, pela busca de uma nova opinião profissional que pudesse melhorar as práticas de ensino aprendizagem.

Ainda conforme Saviani (2006) desde a invenção da escrita a arte de ensinar se tornou uma realidade para as sociedades do mundo todo. Já nesse processo, desenvolveram-se inúmeras formas de ensinar o mesmo assunto; nem todas, entretanto, eram eficazes para cada tipo de inteligência de cada aluno. Como bem complementa Santos (2017), com o objetivo de procurar respeitar essas singularidades e atender essas necessidades que podem se diferenciar de aluno para aluno, as técnicas de ensino precisavam ser intercaladas e avaliadas mediante o desempenho deles. A fim de que fossem cumpridos todos esses processos, a presença do supervisor escolar sempre se fez necessária na luta em busca de uma melhor qualidade no ensino.

A educação passou por um período muito conturbado em sua história até chegar ao patamar em que está hoje. Foi apenas após as revoltas causadas pelo Iluminismo que o ensino deixou de ser diretamente ligado à igreja e passou a ser disponibilizado apenas para alguns. Consequentemente, passou para o Estado a função de educar as novas gerações, as instituições disciplinares se tornaram uma grande discussão social.

Para Santos (2010), as metodologias de ensino, após os erros cometidos pelos padres, precisavam ser fiscalizadas, o que por sua vez sob este contexto acarretou a consolidação da profissão do supervisor escolar. Porém, muitas

heranças sobram desse período, muitas delas relacionadas com a orientação sexual desses alunos, que são associadas a “desvios de comportamento”.

Para Saviani (2006), uma das maiores contribuições deixadas pelo período monárquico foi a defesa da ideia de que deveria se desenvolver um plano nacional de educação que nivelasse os alunos de todo país. Dessa forma, reafirmava-se mais uma vez o papel do profissional de supervisão escolar, no qual, deveria analisar se esse plano de certa forma está ou não, de fato, sendo cumprido, sendo que este sistema era baseado em dois pilares:

- 1) a organização administrativa e pedagógica do sistema como um todo, o que implicava a criação de órgãos centrais e intermediários de formulação das diretrizes e normas pedagógicas bem como de inspeção, controle e coordenação das atividades educativas;
- 2) a organização das escolas na forma de grupos escolares, superando, por esse meio, a fase das cadeiras e classes isoladas, o que implicava a dosagem e graduação dos conteúdos distribuídos por séries anuais e trabalhados por um corpo relativamente amplo de professores que se encarregavam do ensino de grande número de alunos, emergindo, assim, a questão da coordenação pedagógica no âmbito das unidades escolares (SAVIANI, 2006, p. 24).

Entretanto, foi apenas no século XX que se levantou a discussão sobre a divisão de tarefas, que era mal formulada dentro das escolas. Passam então a se estabelecer as nomenclaturas corretas para as profissões e a distinção específica das funções de cada um dos profissionais que atuam nesse ambiente de trabalho. Cabe ressaltar que cada um desses avanços pode ser considerado como passos para uma escada evolutiva, em busca de uma educação livre de preconceitos e discriminações, sejam elas de qual for a natureza: sexual, religiosa ou racista (SANTOS, 2017).

2.3 O abandono do ambiente escolar: principais motivações

É importante que tenhamos em mente que grande parte da desmotivação encontrada no ambiente escolar se deve a fatores externos e não somente internos. Os processos tecnológicos e as alterações sociais modernas não causaram impactos apenas nas relações interpessoais, mas também nas pessoas em si. O estilo de vida acelerado, o imediatismo, a busca por perfeição, a cobrança por metas e a ausência de diálogo são características da nova

sociedade. Durante o período que corresponde à infância e a adolescência, essas características não são benéficas para o desenvolvimento desses indivíduos, resultando em pessoas ansiosas, impacientes e facilmente entediáveis.

Segundo Silva (2018), a desmotivação dos alunos dentro do ambiente escolar pode derivar de vários fatores de natureza pessoal, biológica ou propriamente acadêmica. Alunos que enfrentam dificuldades e problemas familiares fora das dependências escolares tendem a agir de forma apática nos demais ambientes em que se encontram.

No que diz respeito aos fatores biológicos, aqueles alunos que possuem alguma dificuldade de aprendizagem ou sofrem de algum transtorno não costumam se sentir acolhidos e equiparados com os demais colegas de turma. Esse sentimento faz com que eles não manifestem motivação para executar as tarefas naturais do colégio.

Os fatores de natureza acadêmica são aqueles que possuem relação direta com o ambiente escolar e as suas metodologias e didáticas. Embora esse ambiente seja destinado ao aprendizado, pode se tornar extremamente tóxico para determinados tipos de alunos, principalmente os que tangem questões como a exclusão social, o bullying, o excesso de cobrança por parte do corpo docente, pressão exacerbada de pais/responsáveis legais e dificuldade de adaptação tardia, entre outros. (SILVA, 2018).

Os alunos, assim como todos os indivíduos que estão presentes na sociedade, apresentam diferenças pontuais entre si. Em relação ao aprendizado, nem todos os alunos conseguem efetivá-lo através do mesmo método de ensino. Existem aqueles que aprendem por meio de explicações, escrita, mapas mentais ou apenas lendo e repetindo os conceitos. O importante é que as didáticas presentes cotidiano escolar sejam transitíveis a todos esses tipos de absorção de conhecimento.

Para Silva (2018) existe uma pressão muito grande no ambiente acadêmico escolar, no qual se justifica que o desempenho dos estudantes está altamente ligado à aceitação social. Essa relação resulta em uma condição de aceitação, ou seja, esse aluno sente que só será aceito socialmente se tiver um desempenho escolar excelente. As metodologias de gamificação (recompensas

por desempenho), possuem esse ponto negativo: cria uma sensação de insuficiência e incapacidade muito grande aos demais alunos.

O período do aluno na escola não deveria ser visto dessa forma, já que é uma etapa de formação. O aluno se encontra em estágio de desenvolvimento pessoal e acadêmico, de forma que os resultados não deveriam ser o ponto a ser cobrado e sim a evolução. Tendo em vista que muitos podem ser os motivos que levam os alunos a um estágio de desmotivação, é importante que os professores e toda a equipe pedagógica deem atenção para as causas e não somente para as consequências desse problema.

A simples falta de compreensão de um conteúdo pode ser resolvida com uma nova abordagem no momento da explicação, ou até mesmo com a aplicação de uma revisão mais aprofundada. Porém, a desmotivação não é tão simples de ser resolvida e essa missão se torna ainda mais difícil quando não se sabe o motivo dela. Caso não se dê a atenção devida a este quadro, a tendência é que o aluno se torne cada vez mais desmotivado ao passo que vai passando de ano e adentrando em novas séries (BORUCHOVITH, 2010).

Silva (2020) nos chama atenção para o fato de que profissionais desmotivados também geram alunos desmotivados. Ao observar o contexto escolar sob essa perspectiva, deparamo-nos com um problema estrutural ainda mais profundo. A constante desvalorização da educação como agente transformador da sociedade e do professor como a base de todas as demais profissões resulta em docentes descrentes e muitas vezes cansados do ponto de vista físico e até mesmo ideológico.

As metodologias de ensino tradicionais já não satisfazem as necessidades do aluno contemporâneo. Tendo em vista essa realidade, torna-se prioridade que se busquem alternativas educacionais que tornem o ambiente escolar mais interessante e propício ao aprendizado. Muitas foram as ferramentas desenvolvidas com o objetivo de transmitir conhecimento de uma forma diferenciada e muitas vezes mais eficaz. As plataformas de ensino online são ótimos exemplos de fontes de conhecimento que podem voltar a chamar a atenção dos alunos dentro da sala de aula.

Levy (2009) pontua que a tecnologia já faz parte da rotina das pessoas do mundo; sendo assim, é preciso que esse fato seja aceito e usado em prol da melhora da qualidade da educação. É através da internet que o aluno tem acesso

a todo o tipo de informação, vinda de todos os lugares do mundo; então, que esse conhecimento adquirido seja educativo e produtivo academicamente.

Complementando esse pensamento, Perrenoud (2010) vai ainda mais longe: a escola e o ensino dos países devem deixar de estar sempre atrás do restante do mundo, ou seja, para que o ensino volte a se efetivar é preciso que se rompa esse processo de negação à realidade em que as políticas educacionais estão mergulhadas. É preciso que se usem, as tecnologias de informação e comunicação para fins benéficos, principalmente, para o aluno. As aulas devem ser diferenciadas e o ensino em ambiente virtual deve fazer parte dos planos de aula.

Devido a uma série de questões econômicas, sociais e até mesmo políticas, os alunos de baixa renda, dentre eles, em especial os de origem periférica e negros, fazem parte do grupo de vulnerabilidade foco das ações de segurança pública, possuem prioridades gritantes que os demais alunos não precisam lidar. Logo, é ainda mais necessário que o ensino seja motivador, interessante e que demonstre que esse aluno pode progredir na vida através dele.

Uma gravidez, principalmente em estágio de formação e maturação do organismo da progenitora, tende a influenciar de forma negativa a permanência dessa aluna no espaço escolar. A possível exclusão social está longe de ser a única, e até mesmo a maior, motivação para isso. Os sintomas físicos da gravidez, que podem ser nulos ou extremamente intensos de acordo com o organismo de cada uma, como enjoos, fraquezas, torturas, azias e mal-estar geral, podem influenciar essas alunas a deixarem a escola. Além disso, possíveis questões familiares associadas à gravidez ou a necessidade pessoal de reclusão também podem ser motivos para a evasão escolar de alunas grávidas.

3. GRAVIDEZ NO ESPAÇO ESCOLAR

Muitos aspectos precisam ser analisados para que um tema tão complexo como a gravidez precoce e não planejada, ainda durante a fase de formação e maturação, seja abordada de forma plena. Esses conceitos principais, como os impactos para a saúde, socialização, relações interpessoais e familiares, bem como o tratamento e as sensações que essa aluna grávida sente no ambiente escolar, são os objetos de estudo deste tópico.

3.1 A gravidez em idade escolar e suas problemáticas complementares

Em meados do século XXI, na era moderna, grandes mudanças ocorreram nos valores morais e nos comportamentos. A gravidez precoce ainda é tema de discussão nas escolas e famílias brasileiras, no entanto, o início da vida sexual está cada vez mais adiantado, mas isso não significa diretamente que a conversa e os aconselhamentos sobre o início dessa atividade ocorram na medida em que deveriam nos lares do Brasil.

A gravidez na adolescência, na maioria das vezes, implica negativamente nas relações familiares e na vida escolar, mantendo a adolescente longe da escola e possivelmente limitando suas perspectivas de carreira. À medida que o número de gestações aumenta, acompanhada do abandono das instituições de ensino, nota-se que, sendo elas públicas ou privadas, precisam realizar debates e atividades significativas para transformar informações em conhecimento, esclarecer dúvidas dos alunos, compreender suas ansiedades, medos e respeitar a todos, sobretudo no que se refere às suas singularidades.

Na vida escolar e familiar, a abordagem da temática relacionada à educação sexual é essencial para a formação dos adolescentes, pois a adolescência é um período repleto de conflitos emocionais, dúvidas e descobertas sobre si mesmo e o mundo. A complexidade desse sentimento tem impacto na vida pessoal, estudantil e familiar dos adolescentes.

A gravidez na adolescência é a causa de várias mudanças físicas, sociais e psicológicas na vida da grávida em idade escolar. Nesta fase da vida, o corpo feminino ainda se encontra em processo de desenvolvimento, principalmente os órgãos reprodutivos. Após um período de maturidade, o órgão está pronto para se reproduzir normalmente sem causar perigo às gestantes e aos bebês.

Essas mudanças podem alterar o crescimento e a saúde física e mental das mães assim como de seus filhos, do mesmo modo que a necessidade de enfrentamento dos problemas sociais e familiares chegam a ser catastróficos. Além disso, esses fatores costumam levar a consequências como abandono escolar e dificuldade de frequentar a escola durante e/ou após a gravidez, pois as mães adolescentes enfrentam o desafio de vincular as responsabilidades maternas às atividades escolares.

A gravidez na adolescência é considerada uma das motivações na decisão de se desligar do ambiente escolar; portanto, medidas devem ser tomadas para solucionar os problemas que envolvem a orientação dos jovens e a formação dos gestores escolares para que problemas relacionados à gravidez em sala de aula sejam efetivamente resolvidos. É extremamente comum que durante ou após o fim da gestação, essa aluna seja amplamente afetada no que se refere a danos à vida profissional, baixa percepção de um futuro melhor, interrupções em sonhos e planos específicos para a idade e, em alguns casos, depressão e outras doenças causadas por sofrimento psicológico (MOREIRA, 2010).

A gravidez em si como um problema, apesar de socialmente a mulher ser prejudicada quando escolhe engravidar, principalmente no tange a sua vida profissional e acadêmica; no entanto, a gravidez colocada no contexto escolar é extremamente complexa, uma vez que impacta de forma negativa nos passos que costuma se esperar dessa aluna, como sua formação na educação básica, ingresso em um curso superior, cursos de especialização ou até mesmo participação no ambiente de trabalho (CARNAÚBA, 2019).

O abandono escolar da adolescente não é o único fator determinante da gravidez e pode ser devido ao preconceito dos colegas, à falta de apoio da escola e dos amigos, às mudanças físicas e a existência de um clima de extremo desconforto entre a aluna grávida, seus pais e familiares.

Quando os adolescentes saem da escola, eles perdem muitas oportunidades, não apenas associadas à sua vida acadêmica, mas também como trabalho, estabilidade financeira e emocional, especialmente o senso pessoal de realização. Na verdade, todos esses problemas podem levar ao fracasso profissional e podem resultar em uma sensação constante de frustração, baixa autoestima, insatisfação e falta de perspectiva de vida.

Para uma parcela muito grande dos adolescentes no Brasil esses problemas constituem a realidade daqueles que ocupam as classes sociais mais baixas e que precisam lidar sozinhos com as consequências de seu comportamento, pois as famílias de pais e mães jovens não dispõem nem mesmo de recursos financeiros suficientes para custear as despesas básicas (MOREIRA, 2010).

Vale ressaltar que adolescentes de classe média, média alta e alta com certeza também sofrem por falta de incompreensão ou rejeição familiar; porém, é comum que elas rapidamente recebam apoio da família, que é responsável por fornecer suporte financeiro e cuidar de seus filhos durante e após a gravidez. No entanto, pesquisas apontam que a proporção de adolescentes grávidas nas classes sociais mais pobres é bem maior.

Quando ocorre uma gravidez não planejada, o desafio requer ainda mais atenção. O desenvolvimento de estratégias para se responsabilizar pelo comportamento sexual de adolescentes e compreender os efeitos da gravidez indesejada tem se tornado o foco de alguns investimentos educacionais.

Estabelecer um mecanismo para orientar, informar e capacitar as jovens a compreender suas necessidades sexuais, especialmente o comportamento sexual e suas consequências, é muito importante para despertar o seu interesse em compreender todos os riscos trazidos pela prática dessa atividade, métodos de proteção e prevenção. Elas precisam e devem receber orientações eficazes para construir sua maturidade emocional, física e mental, tornando-se capazes de tomar decisões conscientes, tais como por exemplo, evitar gravidez indesejada e a contração de doenças sexualmente transmissíveis.

É importante que as instituições de ensino, os colegas e os familiares entendam que, no caso de uma gravidez na adolescência, durante a gestação ou mesmo após, ocorre um processo gestacional extremamente delicado, uma vez que emergem emoções complexas para a vida da adolescente, promovendo graves consequências e mudanças para seu corpo, que podem ou não possuir um significado muito forte para a sua autoestima.

De modo geral, coloca-se que existem dois tipos de fatores que afetam a gravidez na adolescência, que podem ser de ordem biológica e não biológica, o que inclui questões psicológicas e culturais, respectivamente. Além de causar muitas mudanças físicas, também desencadeia diferentes sentimentos e

sensações, que podem variar desde a alegria de ser mãe às emoções que advirão de conhecer uma nova vida, ao medo de esperar por uma criança e da percepção de que essa nova vida depende integralmente da sua responsabilidade e da sua habilidade como mãe. Logo, é extremamente comum que essa grávida sofra uma interrupção intensa do seu estilo de vida, dos seus pensamentos e dos seus planos, de modo que a escola possa deixar de ser uma prioridade.

Quando se trata de adolescentes, a diversidade de sentimentos é mais diversa e ampla. Segundo pesquisas científicas, a gravidez na adolescência não é recomendada justamente por esse ser um período de desenvolvimento físico e mental. A adolescente não se encontra com o seu organismo, tanto do ponto de vista físico quanto mental, para levar uma gravidez de forma saudável, mesmo que possa vir a se adaptar da melhor forma frente essa adversidade.

A gravidez nesta fase é acompanhada por turbulência de emoções positivas e/ou negativas, como surpresa, alegria, medo, tristeza, dor, ansiedade exagerada, vergonha e rejeição entre outras coisas. Caso essas emoções negativas não recebam atenção devida, podem afetar a saúde física e mental da adolescente grávida. A legislação brasileira afirma que a gestação deve ser mantida, independente da situação psicossocial da mãe, pois a Constituição brasileira protege a vida sem distinções, compreendendo que está se inicia na fecundação (SARMENTO, 2005).

O aborto parece ser um tema mais frequente na vida das adolescentes brasileiras do que nos consultórios médicos. Sendo que, no país, aproximadamente 55% das gestações chegam ao que se pode chamar de não planejadas. A legislação restritiva vigente faz com que as adolescentes enfrentem gestações indesejadas sem o aconselhamento adequado, e, muitas vezes, realizem abortos de maneira insegura, colocando em risco a própria vida (BENITEZ, 2015).

É nesse sentido que a educação sexual deve ser efetivada para que o aborto não seja considerado como um método anticoncepcional, de forma que as jovens precisam ser conscientizadas sobre as problemáticas clínicas e legais que envolvem essa prática. As escolas, como espaço privilegiado de diálogo, devem promover ações de transmissão de conhecimento e assistência para que os adolescentes tenham acesso ao conhecimento referente aos métodos

contraceptivos e todas as implicações acerca da interrupção da gestação.

3.2 A influência do patriarcado no papel exercido pela adolescente grávida

É importante citar que a gravidez na adolescência causa alterações, muitas vezes negativas, na vida da progenitora e do progenitor da criança. Essas implicações, porém, tendem a ser bem maiores na vida da adolescente e essa realidade tem suas bases na construção patriarcal da sociedade, mesmo ainda em tempos modernos.

Em um primeiro momento, ressalta-se que essa reflexão seja iniciada partindo do princípio de que há uma divisão entre as obrigações que a escola tem com a formação de novos indivíduos e as responsabilidades que diz respeito apenas aos pais e/ou responsáveis legais. Porém, após as alterações sociais que afastaram esses pais do ambiente familiar por longos períodos, essa divisão vem se tornando cada vez mais desconhecida e, por consequência, não tão respeitada.

A evolução humana fez com que o período de gestação humana fosse reduzido. Por diversas questões biológicas e comportamentais, os bebês passaram a nascer mais rápido. Tal afirmativa pode ser explicada pelo fato de que a adoção do bipedismo, que se caracteriza como a locomoção de forma ereta, causou diversas alterações e um estiramento na pélvis humana. Esse fato fez com que as mães conseguissem carregar seus filhos no ventre por menos tempo, reduzindo o período de geração para até 42 semanas. Sendo assim, os humanos são os únicos mamíferos que nascem sem condições de se alimentar, se aquecer e sem noção de sua própria existência (SOUZA, 2011).

Os bebês humanos nascem completamente dependentes de terceiros para se alimentar, se aquecer, e realizar qualquer atividade necessária à sua sobrevivência. Dessa forma, por uma questão de instinto de sobrevivência, os progenitores passaram a se preocupar com suas crias e nortear suas vidas em prol da sua sobrevivência. Para Souza (2011) é assim que nasce o conceito de família, totalmente ligado à união, proteção e perpetuação da espécie humana.

Porém, centenas de anos se passaram até que o afeto surgisse e se consolidasse como uma regra social dentro dos ambientes familiares. A família

deixou de ser apenas um conjunto de pessoas que se ajudam nas tarefas necessárias à sobrevivência até que os mais novos sejam capazes de constituírem suas próprias famílias para se tornar um coletivo onde há afeto mútuo entre as partes envolvidas. A família é, então, o primeiro contato humano que as pessoas possuem quando nascem e é dentro desse ambiente que ocorre as primeiras experiências sociais (NORONHA, 2012).

Apesar das grandes mudanças sociais ocorridas nos últimos séculos, já existe uma rotina familiar que é natural a uma boa parte dos lares no mundo. Os filhos nascem, são cuidados, vão à escola, se desenvolvem acadêmica, física e mentalmente, enquanto seus pais seguem trabalhando, cursando uma nova graduação e mantendo uma vida social ativa conciliada com os cuidados com os filhos até que eles se tornem adultos e formem suas próprias famílias.

Essa criação segue linhas gerais e pré-estipuladas socialmente, que se arrastam desde a formação das primeiras civilizações, sendo alteradas ao longo do tempo e mediante mudanças de perspectiva, mas mantendo a base. Os papéis de gênero, por exemplo, estipulam a ideia de superioridade e inferioridade desde os primórdios (NORONHA, 2012).

Desde a primeira infância, a criança que se caracteriza como do gênero masculino, em famílias tradicionais, possui uma criação característica que, apesar de ser muito mais evoluído do que já foi um dia, ainda faz uso de moralismos tóxicos que podem atrapalhar o desenvolvimento saudável e não-violento (CORTES *et al*, 2015).

A ideia de superioridade do gênero masculino é a base para a criação machista que conhecemos, que se arrasta há séculos, mesmo após diversas conquistas legais e sociais para a igualdade de gênero. Como bem explica Cortes *et al* (2015) a história, desde os seus primeiros passos na Terra, favorece a ideia de que o gênero masculino seria superior, no que diz respeito a biologia, como nos é ensinada.

Essa ideia de superioridade é estritamente biológica e apresentava uma validade considerável quando ainda era necessário caçar para se alimentar e as habilidades físicas garantiam a sobrevivência humana de forma mais fácil (CORTES *et al*, 2015).

A natureza humana foi moldada através de diretrizes, nas quais o homem teve suas habilidades físicas mais desenvolvidas através do papel que

desempenhava e a mulher evoluiu para ser protetora, rápida e conseguir cumprir uma série de tarefas ao mesmo tempo. Entretanto, as mudanças sociais que se sucederam garantiram que essa preparação biológica ficasse muito mais complexa e as limitações se tornassem muito menores (CORTES *et al*, 2015).

Para Gonzalez (2014) ignorar esse fato é um plano e não uma consequência, ou seja, é premeditado por questões políticas e econômicas para que a mulher siga seu espaço. De maneira objetiva e clara, é possível afirmar que a sociedade se adaptou a esse molde que define como o homem desbravador do mundo; a mulher, por outro lado, deve cuidar do seu jantar e garantir a continuidade desses costumes machista que deve dar para seus filhos, que representam a próxima geração.

Porém, a revolução tecnológica, que se colou como parte da vida das pessoas e alterou a sociedade de dentro para fora, também foi responsável por abrir caminhos para outras discussões nas quais essa criação machista é amplamente questionada (GONZALEZ, 2014).

Os meninos são criados sob a perspectiva machista que faz parte da estrutura da sociedade; logo, são desde cedo ensinados a ter uma postura dominante, ser visivelmente fortes, não demonstrar nenhum tipo de sentimento que possa ser associado a fraqueja e jamais apresentar trejeitos ou linhas de personalidade que personifiquem algum nível de feminilidade (GONZALEZ, 2014).

Dessa forma, a compreensão sobre as problemáticas que são implicadas após uma criação machista ficam bem claras: rapidamente os meninos começam a compreender que ocupam uma posição de destaque na sociedade e podem ser considerados o “topo da cadeia alimentar”; logo em seguida, começam a perceber que se são criticados quando apresentam um traço qualquer de feminilidade; já a figura da mulher e sua existência só podem ser uma coisa: degradante e vergonhosa perante a sociedade tradicional.

Compreende-se as bases que motivam as diferenças dos impactos que existem na vida da progenitora e do progenitor em uma gravidez na adolescência. Isso é, é notável a forma como recai para o papel feminino, para a adolescente e para a escola, uma boa parte das consequências e das responsabilidades por essa gestação, quando isso não ocorre de forma completa devido ao abandono paterno.

3.3 A adolescente grávida no ambiente escolar

A gravidez em idade escolar é marcada por inúmeros desafios e insegurança para a jovem gestante, para o progenitor e para a família de ambos. Gomes (2019), revela que a maioria das adolescentes grávidas está matriculada em escolas estaduais, provindas de famílias, em sua maioria, com mãe e pai separados.

Entre os aspectos psicológicos que marcam a adolescente diante da gestação em ambiente escolar, constata-se que a vergonha é um dos aspectos que marcam essas jovens, pois frequentemente elas são apontadas por seus colegas como irresponsáveis. A sua família também sofre acusação social, sendo vista como irresponsável, assim como colocou uma participante da pesquisa de Gomes (2019), pontuando, que mesmo em casos em que não há culpa externa atribuída a adolescente ou a sua família, ela mesma não se sente confortável com os colegas e o ambiente escolar.

Gomes (2019) ressalta que a grávida em ambiente escolar sofre com discriminações; porém, a falta de informação sobre a sexualidade nessa fase faz com que todos os adolescentes do ambiente escolar se tornem grupo vulnerável quando há uma gravidez precoce.

Moreira (2010) relata que é frequente a apresentação de problemas psicológicos e emocionais entre as adolescentes grávidas que frequentam a escola, pois, logo ao constatarem a gravidez, já se sentem com medo, inseguras e/ou mesmo receosas quanto ao julgamento que irão lhe atribuir. Ademais, quando há desestabilidade familiar, como no caso de famílias que não aceitam sua gestação, há maior impacto emocional, causando desajustes psicológicos e sociais que refletem em seu desempenho e permanência na escola.

Pereira (2019) explica que a fragilidade da adolescente diante das diversas mudanças ocasionadas pela gravidez impacta em seu desenvolvimento. Ao buscar apoio na escola, principalmente em seu grupo de amigos, pode ocorrer a discriminação e o isolamento da jovem. Cada vez mais, ao constatar que está sendo discriminada, a adolescente passa a autoexcluir-se de seus meios sociais e se isolar, desenvolvendo sentimentos de vergonha,

medo, tristeza e raiva, o que impacta negativamente a sua saúde mental e emocional.

É na escola que podem ser construídas ações de prevenção e, também, de conscientização sobre a gravidez precoce, para que haja redução da discriminação que interfere na permanência da jovem em ambiente escolar. Para tanto, Pereira (2019) recomenda que docentes, gestores e profissionais da saúde e educação atuem de forma permanente na orientação sexual e atendimento psicossocial aos adolescentes de escolas estaduais.

4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A GRÁVIDAS EM IDADE ESCOLAR

Como citado, a educação sexual é fundamental para a proteção e a prevenção de uma gravidez indesejada e precoce, mas é indispensável pontuar a importância de proteger os alunos do contágio por Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs. Para que a presente discussão seja iniciada, é importante pontuar que as DSTs e o HIV/AIDS são doenças que podem ser prevenidas e possuem tratamento, apesar de o HIV ainda não contar com uma cura já descoberta. Logo, torna-se necessário discutir sobre a doença em si, visto que, em tempos mais remotos, obviamente, não havia informação acessível e de qualidade a disposição das pessoas, de modo que a doença passou a ser vista como uma consequência das ações humanas.

Portanto, a doença era altamente relacionada com a religião, sendo colocada como um castigo dos deuses, acometendo apenas aqueles que tinham cometido pecados, eram ruins e fracos, por isso foram destinados a sofrer com doenças e depois morrer. Muito tempo se passou até que o desenvolvimento e a proliferação de doenças transmissíveis colocassem em dúvida essa teoria, surgindo à questão: “se as doenças eram castigos dos deuses, como poderiam esses castigos serem transmissíveis?” (FELDMAN *et al*, 2005).

Baseados nessas dúvidas, estudiosos da época passaram a procurar respostas mais concretas para as doenças, a fim de identificar a causa, as consequências e até mesmo os possíveis tratamentos. Essa pode ser considerada uma das bases dos conflitos entre a ciência e a religião, visto que se acreditava que o homem não podia se opor às vontades e os castigos impostos pelos deuses.

Antes desse processo, os enfermos eram considerados pecadores de pior espécie, aqueles que despertaram a ira dos deuses a ponto de receberem tamanho castigo. Logo, eram excluídos da sociedade e destinados a viver em áreas afastadas e escondidas, juntos com os miseráveis, escravos, órfãos e viajantes andantes. Porém, o desenvolvimento e a consolidação da medicina como ciência que estudava as doenças deram origem aos primeiros centros médicos, onde essas pessoas ficavam, passavam por rústicos exames e eram

submetidas a testes em busca de ampliar o conhecimento da época sobre as doenças que acometiam os homens.

A prevenção e a conscientização das DSTs e da AIDS em ambiente escolar são relacionadas com a educação sexual que deve ser passada nas escolas, que possuem como objetivo trazer informação de qualidade, com base científica, sobre o corpo, o organismo, as possíveis consequências e as práticas mais seguras no que se refere à sexualidade dos alunos que podem estar buscando informações em fontes não seguras.

A sigla DST significa Doença Sexualmente Transmissível; porém, é possível adquirir uma DST sem ter relações sexuais com uma pessoa infectada. Isso porque algumas delas podem ser transmitidas por contato direto com alguma superfície contaminada, beijo e toque entre outras ações. Sendo assim, é importante que esse estigma não seja usado como base de julgamento, por gerar grande desconforto para aqueles que estão contaminados, gerando constrangimentos que podem afastá-los das unidades médicas.

Por isso, no ano de 2016 o Ministério da Saúde, em associação com o Departamento de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, alteram a nomenclatura para IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis, ou seja, aquelas que podem ser adquiridas apenas através do ato sexual sem proteção com uma pessoa infectada com uma IST. Além disso, o termo “doença” também faz associação com enfermidades visíveis e impactantes, quando o termo “infecção” é mais abrangente e se coloca como mais adequado.

Reis (2012) coloca que as Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST podem ser infecções ou doenças adquiridas através do ato sexual e que podem ser causadas por vírus, parasitas ou bactérias. São muitas as IST categorizadas e descobertas, mas as principais delas são: herpes genital¹, HPV² e sífilis³.

¹ A herpes genital é uma das IST com maior prevalência, sendo considerada uma infecção causada pelo vírus do herpes simples (HSV) e pode provocar lesões na pele e nas mucosas dos órgãos genitais masculinos e femininos.

² O HPV também é causado por um vírus, porém é muito mais complexo. O contato do vírus com o organismo humano pode causar a erupção da pele e das mucosas, resultando no aparecimento de verrugas ou lesões que podem causar câncer, sendo os mais comuns cânceres de colo de útero, garganta ou ânus.

³ A sífilis por sua vez é causada por uma bactéria e pode ser dividida entre a sífilis primária, secundária e terciária. Atualmente, o Brasil vem enfrentando um aumento de casos de sífilis, cerca de 25% a cada ano.

Muitas das IST possuem tratamento e uma cura que pode ser categorizada como fácil, enquanto algumas não possuem uma cura como é o caso da AIDS⁴.

Os primeiros casos da infecção por HIV foram registrados em 1980 nos Estados Unidos, Haiti e África Central. Após dois anos do registro inicial foi notificado o primeiro caso de AIDS em criança no Brasil e houve a identificação da transmissão por transfusão sanguínea. No início a doença foi notificada temporariamente como Doença dos 5 H – homossexuais, hemofílicos, haitianos, heroinômanos (nome dado aos usuários de heroína injetável), hookers (definidos por profissionais do sexo em inglês). Em 1984 houve a primeira notificação mundial de infecção por HIV em criança; o primeiro caso em mulheres também foi notificado.

A primeira notícia publicada sobre a AIDS pelo Jornal do Brasil, no dia 3 de Julho de 1981, continha a seguinte descrição: *Brasil registra dois casos de câncer gay*. Naquela época os Estados Unidos já registravam 3 mil casos da doença e 1.283 óbitos, fazendo com que o vírus fosse isolado para estudo. Em 1985 foi denominado o agente etiológico causador da AIDS *Human Immunodeficiency Virus* (HIV), surgindo o teste diagnóstico para doença, com base em anticorpos para o vírus. Na sequência foi criado um Programa Nacional de DST e Ais do Ministério da Saúde. O vírus foi isolado pela primeira vez na América Latina por pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz, iniciando assim a administração do medicamento AZT, que na época era usado em pacientes com câncer.

O Ministério da Saúde adotou o dia 1º de dezembro como Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Em 1988, o Brasil já obtinha 4.535 casos da doença. Após dois anos, o Brasil registrava 6 mil casos da AIDS. A doença se alastrava de forma incontrolável. Um ano mais tarde os números impressionam: cerca de 10 milhões de pessoas estão infectadas pelo HIV no mundo, sendo só no Brasil 11.805 infectados. A AIDS passa a integrar o código internacional de doenças e procedimentos necessários ao tratamento da infecção e é incluída na tabela do SUS com diagnósticos e procedimentos médicos. O AZT e Videz integram o

⁴ O HIV é uma sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana, que é causador da AIDS, o vírus é responsável por atacar o sistema imunológico, responsável por defender o organismo de doenças.

coquetel anti-aids. A lei 9.313 de novembro de 1996 determina a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Com frequentes ataques proporcionados pelos medicamentos, as células de defesa vão sendo destruídas, tornando o organismo mais fraco, suscetível a infecções. Esta fase é denominada sintomática, na qual ocorre redução dos linfócitos T CD4 e glóbulos brancos do sistema imunológico. Os números saudáveis variam de 800 a 1200 unidades por mm³ de sangue; nas pessoas infectadas pelo vírus, caem para 200 unidades por mm³. Os pacientes podem apresentar: febre, diarreia, suor noturno e emagrecimento. Como o organismo perde suas defesas pela baixa imunidade, o paciente fica exposto a outras doenças, atingindo o estágio avançado da doença.

O ambiente escolar deve ser, primordialmente, um espaço de troca de conhecimento, absorção de informações de qualidade e de aprendizado. Esse aprendizado não deve ser apenas de conteúdos acadêmicos, mas também relacionados à educação sexual e as formas de prevenção tanto de IST como da gravidez na adolescência.

4.1 As relações familiares e sociais frente à gravidez na adolescência

A maternidade e a idade para se engravidar configuram o rol das transformações vivenciadas pela família, moldadas conforme as necessidades e interesses da sociedade em diferentes passagens históricas. Neiverth e Alves (2013), afirmam que até 1960 era comum a gravidez antes dos 20 anos devido à estruturação do modelo familiar e o papel que a mulher exercia na sociedade. Foi decorrente da maior escolarização da mulher e sua massiva entrada no mercado de trabalho que a gravidez na adolescência passou a ser vista como um problema que habita as questões públicas.

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (2019), no ano de 2015, 18% de todos os recém-nascidos declarados vivos no Brasil eram filhos de mães adolescentes de 10 a 19 anos. Esses dados são motivo de preocupação para as políticas públicas pois a maternidade e a paternidade:

[...] são momentos do ciclo de vida familiar que exigem responsabilidades legais e socioeconômicas perante o filho gerado, além da obrigação de responder pela ação própria. Muitas vezes, isso não acontece ou é dificultado na adolescência, seja por sua imaturidade ou pela falta de independência, causando mais riscos que resultam no abandono do RN não desejado e não programado ou pelo número elevado de abortamentos realizados e assim pela perpetuação da exclusão social (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2019).

Nota-se que a falta de preparo psicológico, emocional e estrutural do adolescente compromete a situação do recém-nascido, coloca a família em situação de vulnerabilidade e representa um alto custo para o sistema de saúde, além de trazer um agravamento de precariedade socioeconômica.

A gravidez na adolescência torna-se um problema que perpassa a interrupção da fase de preparo profissional, maturação e busca identitária do indivíduo. Muitas das adolescentes grávidas não se encontram preparadas para assumir as responsabilidades maternas. Como produto resultante dessa imaturidade, o feto é abortado, o recém-nascido é abandonado ou repassado aos cuidados de outras pessoas. Um agravante para essa situação é a falta de apoio familiar ou do cônjuge, além da dificuldade de acesso aos serviços de saúde e falta de independência financeira (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2019).

Sendo assim, Dadoorian (2013) afirma que a preocupação da jovem ainda é com a maternidade, porém valorizando a conquista de um perfil educacional e profissional em primeiro lugar. A adolescente ambiciona construir uma estrutura em que possa cuidar de seu filho sem depender dos pais. O cônjuge assume um importante papel de incentivo ou complicação, pois se o parceiro e pai da criança assume suas responsabilidades paternas, é mais provável que os dois consigam meios de sustento para os cuidados do filho e independência dos recursos dos pais. Porém, quando engravidam, muitas adolescentes são abandonadas pelos seus pares que, amedrontados pela responsabilidade e a implicância que uma gravidez pressupõe, deixam a jovem sozinha para vivenciar essa experiência, que necessita recorrer ao apoio da família.

O fim da adolescência é marcado na idade média de 20 anos ou diante de fatores como a aquisição de independência financeira ou a concepção de um filho. Pode-se assim dizer que a gravidez é uma fase de grande amadurecimento para a adolescente, representando um salto na fase de maturação por meio do

entendimento das novas responsabilidades concernentes aos cuidados do bebê (SANTOS, 2010).

Quando a adolescente fica sabendo de sua gravidez, é acometida de fortes sentimentos, tendo reações que podem ser tanto negativas, quanto positivas ou ambivalentes, a depender de outros fatores que se envolvem na concepção de sua gravidez. A reação diante da constatação da gravidez segue na forma em que essa adolescente irá ser acolhida pela família e pelo parceiro, o que gera um grande medo e insegurança. Se a família e o parceiro a apoiam, a adolescente ficará apenas com o encargo de remodelar o seu comportamento social para que possa corresponder às expectativas das novas responsabilidades, o que também não é uma tarefa fácil (OGIDO, 2020).

Já para a adolescente que não conta com o apoio do parceiro e em alguns casos, nem da família, a insegurança e o medo diante das mudanças a que será submetida a faz, por vezes, se empenhar em procedimentos perigosos, como o aborto ou o abandono do filho aos cuidados de terceiros: “Elas se sentem inseguras em relação às mudanças corporais da gravidez e ao momento do parto. É o medo do desconhecido e as dificuldades econômicas que muitas vezes leva a jovem em pensar em interromper a gravidez (SANTOS, 2010).

O processo de adaptação à maternidade é natural a todas as mulheres que engravidam, porém Frizzo *et al* (2019, p. 2), afirmam que há uma intensificação de sofrimento nesse processo quando vivido na adolescência. Portanto, é necessário que haja uma matriz de apoio tanto no pré-natal quanto no pós-parto para que se evite um quadro de depressão: “Com a experiência da maternidade, a mãe entraria numa organização psíquica temporária, na qual se voltaria para uma nova tríade psíquica - mãe da mãe/mãe/bebê - ao invés da tríade edípica mãe/pai/bebê”.

Reis (2009, p. 45) acrescenta que, mesmo quando o casal procriador mantém-se juntos para arcar com a responsabilidade de seus atos, “as condições sociais adiam o momento de independência financeira na adolescência, uma gravidez nessa fase da vida pode gerar uma situação de crise para as duas famílias na díade parental adolescente”.

São poucos incentivos à precoce inserção do jovem no mercado de trabalho, até mesmo pelo questionamento de se é bom para o desenvolvimento tanto do indivíduo quanto da sociedade, como afirma Carvalho (2014, p. 20):

Quando se pensa a inserção do jovem no mercado de trabalho pressupõe-se o trabalho como solução unicamente positiva para jovens. No entanto, uma outra questão deve preceder a esse assunto. A questão é sobre quando e por que seria melhor o jovem se inserir e o que lhe oferecer enquanto não estiver trabalhando.

São muitas as questões que dificultam o acesso do jovem ao mercado de trabalho, e a concepção de um filho na adolescência é mais um empecilho, pois as empresas dão preferência para as mulheres que não tem filhos, pois entendem que o filho acarreta responsabilidades que podem implicar em faltas da empregada ou redução de sua carga horária, o que compromete o seu desempenho profissional (CARVALHO, 2014).

Em contrapartida muitas adolescentes ambicionam a maternidade como forma de assumir sua independência e encontram na profissão, mesmo sem estrutura, o caminho para a manutenção de seu sonho, outras encaram a gravidez como um desastre porque tiveram de deixar seus projetos profissionais e educacionais em segundo plano. Por esses fatores que os programas públicos de incentivo e inserção do jovem no mercado de trabalho se fazem tão necessários.

5 METODOLOGIA

A etimologia da palavra “metodologia” está associada ao conceito de “método”, ou seja, por definição podemos colocar que esse é o caminho utilizado para se concluir o objetivo de pesquisa, dentro do contexto acadêmico. Sendo variados os tipos de metodologia, a utilizada no presente trabalho é descritiva e qualitativa.

A metodologia dos estudos acadêmicos deve ser selecionada de acordo com o tipo, os objetivos e os materiais que serão utilizados pelos autores. Análises empíricas e qualitativas, ou seja, que realizam análises de objetos de estudo, devem compreender uma metodologia de identificação, organização e utilização dos dados coletados para a pesquisa, sempre analisando as amostras, variáveis e hipóteses do estudo.

Gil (2019, p. 07) coloca que:

Seu objetivo é a caracterização inicial do problema, sua classificação e de sua definição. Constitui o primeiro estágio de toda pesquisa científica. É a observação dos fatos tal como ocorrem. Não permite isolar e controlar as variáveis, mas perceber e estudar as relações estabelecidas.

No que se refere ao estágio da pesquisa que compreende a pesquisa bibliográfica, é possível colocar que, levando-se em consideração o caráter exploratório do estudo que aqui se apresenta, a metodologia de pesquisa utilizada pode ser considerada alinhada aos objetivos de pesquisa e aos materiais utilizados para viabilizar esta produção acadêmica.

A tipologia textual utilizada para a realização desta produção é descritiva e visa realizar a explicação e exemplificação dos temas em questão. A pesquisa qualitativa deve atender a alguns critérios para que seja corretamente categorizada. Por exemplo, deve ser primordialmente, descritiva, isso é, deve descrever os fatos e aspectos conceituais envolvidos no tema da pesquisa.

Os locais de busca utilizados para a elaboração do presente trabalho foram: plataformas como Google Acadêmico e Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Scientific Electronic Library Online (SCIELO), nos idiomas português e espanhol. Os critérios de inclusão se relacionavam com o período em que o artigo ou o livro foi publicado, não

podendo ser superior a quinze anos, exceto para obras clássicas da literatura acadêmica, os idiomas supracitados e a relação direta com o tema e seus conceitos.

Foram excluídos dos referenciais bibliográficos aqueles artigos que não fossem academicamente reconhecidos, produzidos e publicados fora do período mencionado ou que estivessem em outro idioma além dos supracitados. Os dados recolhidos através das pesquisas bibliográficas realizadas nas plataformas de artigos acadêmicos foram criteriosamente analisados e compreendidos para que fosse viabilizada a produção do presente trabalho.

Enquanto isso, o segundo estágio da pesquisa que aqui se apresenta foi composto por um estudo de caso realizado com 10 escolas estaduais, sendo sete delas que atendem apenas ao Ensino Médio e três delas que atendem ao Ensino Fundamental II, nas quais os gestores escolares ou o diretores, no período entre os dias 01 e 25 de Julho, deste ano, ficaram responsáveis por responder um questionário impresso composto por quinze questões, sendo elas discursivas e dissertativas sobre os índices de gravidez na adolescência na instituição de ensino em questão.

As escolas selecionadas foram E.E. Marcos Holanda, E. E. Maria Célia Falcão, E.E. Maria Angélica Soave, E.E. Parque Primavera, E. E. Plínio Paulo Braga, E.E. Rinaldo Poli, E. E. Antônio Velasco Aragon, E. E. Haroldo Veloso, E. E. Idalina Ferreira Ladeira e E.E. João Luiz de Godói, pois atendem os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. As escolas são oriundas à periferia de Guarulhos – SP.

Figura 1 – Localização das escolas



Fonte: www.guarulhos.gov.br (modificado/2023)

Estima-se que em 2021 havia 1.404.694 pessoas em Guarulhos, o último censo de 2010 registrou 1.221.979 pessoas com densidade demográfica de 3.834,51 hab/km². O censo de 2010 revelou ainda, que havia 56.147 homens e 55.415 mulheres de 10 a 14 anos e 52.067 homens e 51.801 mulheres de 15 a 19 anos (IBGE, 2021).

Em 2020 o salário médio dos trabalhadores formais era de 2,9 salários-mínimos, sendo 26,8% da população ocupada. A taxa de escolarização em 2010 de pessoas entre 6 e 14 anos era de 97,1%. O PIB per capita era de R\$ 47.249,21 ficando em 5.570^o comparado aos outros municípios. A mortalidade infantil era de 10,33 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos (IBGE, 2021).

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Compreendendo ser a adolescência uma fase peculiar do desenvolvimento humano, marcada pela construção da identidade do sujeito e descobertas que o auxiliaram a assumir as responsabilidades da vida adulta, a abordagem das políticas públicas de assistência às adolescentes grávidas deve contemplar aspectos subjetivos e objetivos no atendimento das adolescentes e ações de conscientização para a prevenção da gravidez precoce.

Como supracitado, os resultados do trabalho que aqui se apresenta derivam da coleta e da análise dos dados coletados por meio da aplicação do questionário semiestruturado de pesquisa, que consta no Apêndice A, aplicado a dez escolas estaduais que atendem aos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

6.1 Levantamento Bibliográfico

Foi realizado um levantamento bibliográfico em contexto multidisciplinar, reunindo conhecimentos da área de educação, saúde pública, psicologia e ciências sociais para compreender os impactos da gravidez na adolescência e a importância das políticas de assistência educacional e psicossocial em ambiente escolar. Foram analisados 4 artigos científicos encontrados no repositório digital da Capes, entre os anos de 2017 e 2022 (últimos 5 anos) e 4 dissertações retiradas da Biblioteca Digital Brasileira de Dissertações e Teses, com a mesma delimitação temporal (Tabelas 1 e 2):

Tabela 1 – Artigos selecionados para a análise

Tipo	Autor/Ano	Título	Periódico
AT1	VIEIRA, Elisabeth Meloni <i>et al</i> , 2017	Gravidez na adolescência e transição para a vida adulta em jovens usuárias do SUS	Revista de Saúde Pública
AT2	PINHEIRO, Yago Tavares; PEREIRA, Natália Herculano; FREITAS, Giane Dantas de Macedo, 2019	Fatores associados à gravidez em adolescentes de um município do nordeste do Brasil	Cadernos de Saúde Coletiva

AT3	FRIZZO, Giana Bitencourt <i>et al</i> , 2019	Maternidade Adolescente: A Matriz de Apoio e o Contexto de Depressão Pós-Parto	Psicologia: teoria e pesquisa
AT4	SILVA, Mônica Maria de Jesus <i>et al</i> , 2020	Depressão na gravidez: fatores de risco associados à sua ocorrência	SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog

Fonte: O autor (2023).

Tabela 2 – Dissertações selecionadas para a análise

Tipo	Autor/Ano	Título	Universidade
D1	SANTOS, Carla Zimmermman Tuzin, 2017	Percepção dos educadores e adolescentes, estudantes do Ensino Médio	Centro Universitário Franciscano
D2	CARNAÚBA, Raíssa Araújo, 2019	Trajetórias de adolescentes negras e mães: por outras histórias, por outras políticas públicas	Universidade de Brasília
D3	SIMAS, Thayna Leal, 2019	Gravidez na adolescência e escola: memória e educação em saúde	Universidade Federal do Pernambuco
D4	GOMES, Aline Michael Barbosa, 2019	Ações educativas para uma vida sexual saudável: ênfase no uso de contraceptivos para prevenção da gravidez e infecções sexualmente transmissíveis	Universidade Federal de Minas Gerais

Fonte: O autor (2023).

Após a seleção do material bibliográfico foi realizada a verificação de sua confiabilidade científica, por meio do levantamento da classificação qualis capes do período da publicação. Para as dissertações foram reunidas informações sobre a área de conhecimento (Tabelas 3 e 4).

Tabela 3 – Qualis Capes dos periódicos

Tipo	Autor/Ano	Periódico	Qualis
AT1	VIEIRA, Elisabeth Meloni <i>et al</i> , 2017	Revista de Saúde Pública	A2
AT2	PINHEIRO, Yago Tavares; PEREIRA, Natália Herculano; FREITAS, Giane Dantas de Macedo, 2019	Cadernos de Saúde Coletiva	B2
AT3	FRIZZO, Giana Bitencourt <i>et al</i> , 2019	Psicologia: teoria e pesquisa	A1
AT4	SILVA, Mônica Maria de Jesus <i>et al</i> , 2020	SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog	B1

Fonte: O autor (2023).

Tabela 4 – Área do conhecimento das dissertações

Tipo	Autor/Ano	Universidade	Área do conhecimento
D1	SANTOS, Carla Zimmerman Tuzin, 2017	Centro Universitário Franciscano	Saúde Materno Infantil
D2	CARNAÚBA, Raíssa Araújo, 2019	Universidade de Brasília	Educação
D3	SIMAS, Thayna Leal, 2019	Universidade Federal do Pernambuco	Educação
D4	GOMES, Aline Michael Barbosa, 2019	Universidade Federal de Minas Gerais	Ensino de Biologia

Fonte: O autor (2023).

A adolescência constitui-se em uma fase do ciclo vital em que a jovem busca por sua identidade, afirmando ou repudiando questões da sua infância, concomitantemente sua maturação e aproximação das responsabilidades do adulto (FRIZZO et al, 2019). Faz parte natural da adolescência o desenvolvimento da sexualidade o que aproxima o adolescente do adulto, já que ambos exercem a sua sexualidade para o mesmo fim.

As adolescentes grávidas estão mais sujeitas à apresentação de sintomas da depressão, o que impacta em risco de suicídio na gestação ou no pós-parto. Esse fato decorre da constatação de que uma parcela de adolescentes grávidas vivencia uma realidade de relação afetiva permeada pelo desespero e pela violência (SILVA, 2020).

Se a rede de apoio não estiver presente na vida da adolescente, ela pode se sentir desamparada e despreparada para exercer seu papel de mãe, demonstrando preocupações excessivas com os cuidados que deverá dispor ao bebê, desde o afeto, cuidados de saúde e questões financeiras. As grávidas que apresentam sintomas depressivos, geralmente, subestimam sua rede de apoio ou têm uma percepção negativa sobre ela. Entre os fatores de risco associado ao desenvolvimento de depressão puerperal, podem ser citados: a falta de planejamento, situação econômica vulnerável, baixa escolaridade, rede de apoio insuficiente e histórico de depressão na família (FRIZZO et al, 2017).

Pinheiro, Pereira e Freitas (2019) revelam que a gravidez precoce se relaciona aos fatores sociodemográficos que inferem no comportamento sexual, o que impacta no Planejamento familiar. Apesar da gravidez na adolescência se configurar como um fenômeno mundial, é nos países subdesenvolvidos que há

maior ocorrência de gravidez precoce a isso infere-se o alto grau de inquietude social.

Para o atendimento e acolhimento das jovens grávidas e a realização das campanhas de prevenção, há a mobilização de órgãos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde e o Fundo de População das Nações Unidas. O Departamento Científico de Adolescência (2019) explica as principais iniciativas de tais órgãos no contexto brasileiro de prevenção e cuidados com as jovens grávidas: orienta-se que as campanhas não se direcionem para diretrizes religiosas, econômicas ou sociais e sejam pautadas nos princípios dos Direitos Humanos; além de abordar questões sobre a saúde sexual e as doenças sexualmente transmissíveis, o combate à violência e questões de gênero, incentivar à reflexão crítica como parte integrante dos objetivos desenvolvidos para as campanhas de prevenção e educação sexual, a abordagem da problemática em que se envolve a gravidez precoce (SIMAS, 2019).

As políticas no Brasil voltadas para a adolescência foram firmadas somente a partir dos anos de 1990 através do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei n. 8.069), que responsabiliza tanto os pais quanto o Estado na promoção de ações que, de maneira intersetorial e interdisciplinar, priorizem o atendimento e cuidados dos adolescentes.

Ainda há muito a se construir nos conceitos que envolvem as políticas públicas para o atendimento dos adolescentes na escola, principalmente no que concerne as questões sexuais e reprodutivas, pois, os adolescentes são conceituados, ora como desviados demandantes de programas que controlem seus impulsos e ocupem o seu tempo ocioso, ora são vistos como agentes de mudanças sociais significativas; além disso são incentivados a exercer as práticas da cidadania de forma ativa, crítica e reflexiva (CARNAÚBA, 2019).

Os agentes públicos para a promoção de saúde e bem-estar do adolescente devem compreender que os aspectos que envolvem a problemática da reprodução na adolescência perpassam os conhecimentos biomédicos e recaem para os aspectos psíquicos, culturais e sociais da vida do jovem. O Programa de Saúde da Família criado no âmbito das políticas públicas para o adolescente, não considera aspectos exclusivos do desenvolvimento da fase do ciclo vital e deixa de promover as tão necessárias atividades preventivas e educativas (SIMAS, 2019).

O mesmo acontece com o Planejamento Familiar, pois os mesmos profissionais que atendem nas Unidades Básicas de Saúde carecem de formação que lhe forneça conhecimentos sobre as especificidades do adolescente, o que faz que não se proporcione um atendimento eficaz, já que até o próprio programa é realizado conjuntamente entre adolescentes e adultos (SIMAS, 2019).

É necessário que o atendimento à adolescente, tanto nas práticas e atividades de prevenção e conhecimento educacional para o exercício pleno de sua sexualidade e planejamento familiar quanto para o atendimento às adolescentes em situação gestacional, atenda a objetivos específicos levando em consideração os aspectos particulares do desenvolvimento da fase da adolescência com toda a sua complexidade e subjetividade (SILVA, 2020).

As políticas públicas para o jovem também incentivam a inserção dele no mercado de trabalho a partir dos 14 anos de idade e na condição de aprendiz, o que lhe confere direitos e deveres trabalhistas diferentes das relações trabalhistas previstas para o adulto. Silva (2020) considera que o trabalho para a sociedade atualmente significa, além da inserção social e identitária do indivíduo, passa por questões de distribuição de renda e garantia de direitos.

Para a inserção dos jovens no mercado de trabalho há leis, decretos e diversos instrumentos legais que regularizam a relação trabalhista do jovem, como a Constituição Federal de 1988, que estabelece a idade de 14 anos como limite mínimo para a inserção trabalhista do adolescente e o Programa Nacional do Primeiro Emprego (PNPE), instrumento de formalização de ações do Estado. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, além de regularizar as condições de trabalho para o jovem, ainda prevê medidas socioeducativas para esses sujeitos pelos vínculos empregatícios.

Frizzo *et al* (2019) ressaltam que os aspectos psicossociais da gravidez precoce são de extrema importância como condutores da compreensão de o porquê ocorre um alto índice de gravidez entre adolescentes; dessa forma, o trabalho de prevenção promovido na escola perpassa a formulação de estudos e pesquisas sobre o tema e vai para o âmbito do acompanhamento rotineiro.

Para isso, é necessária a presença de múltiplos profissionais de diversas áreas do conhecimento em hospitais, escolas e associações coletivas, para que haja o acompanhamento de conflitos dos adolescentes e acolhimento junto à sua

família para a resolução saudável dos problemas em que os adolescentes se envolvem no contexto social (GOMES, 2019).

Como parte de um problema público, a gravidez deve ser objeto de atenção desde as campanhas de prevenção, com a conscientização dos malefícios de se engravidar nesse período da vida, ao acompanhamento pré-natal, puerpério e amamentação. Para que seja possível garantir o bem-estar da adolescente grávida, bem como de seus familiares e parceiro, é necessário que haja um trabalho multidisciplinar de forma a abranger os aspectos físicos, sociais e psicológicos.

6.2 Perfil das escolas e dos gestores

Foi aplicado um questionário contendo 15 questões acerca do tema de estudo, gravidez na adolescência e atendimento educacional e psicossocial das políticas públicas, as 10 escolas localizadas no município de Guarulhos – SP. Das 10 escolas pesquisadas, 7 atendem o Ensino Médio e 3 atendem o Ensino Fundamental, em seus anos finais. Foi questionada a experiência dos gestores com a gestão escolar, identificando que 6 possuíam experiências anteriores, e 4 estavam assumindo a gestão pela primeira vez.

As escolas pesquisadas foram: E.E. Marcos Holanda de Almeida, E. E. Maria Célia Falcão, E.E. Maria Angélica Soave, E.E. Parque Primavera, E. E. Plínio Paulo Braga, E.E. Rinaldo Poli, E. E. Antônio Velasco Aragon, E. E. Haroldo Veloso, E. E. Idalina Ferreira Ladeira e E.E. João Luiz de Godói.

A E.E. Marcos Holanda de Almeida fica localizada no Jardim São Domingos, Guarulhos – SP. A escola faz parte da rede estadual e conta com 63 docentes para lecionar à 1.081 alunos matriculados no Ensino Médio (QEDU, 2020). A E.E. Maria Célia Falcão fica no Parque Mikail, Guarulhos-SP. Faz parte da rede estadual de ensino e atende o Ensino Médio contando com 1171 alunos matriculados e 78 docentes (QEDU, 2020)

A E.E. Maria Angélica Soave está localizada no Jardim Nova Taboão, Guarulhos – SP, faz parte da rede estadual, com 1391 alunos matriculados e 79 professores lecionando no Ensino Médio (QEDU, 2020). A E.E. Parque Primavera localizada no Parque Primavera, Guarulhos – SP faz parte da rede

estadual de ensino e conta com 32 professores para atender 463 alunos matriculados no Ensino Médio.

A E. E. Plínio Paulo Braga está localizada em Taboão, Guarulhos – SP, fazendo parte da rede estadual na oferta do Ensino Fundamental para 559 alunos matriculados assistidos por 45 professores (QEDU, 2020). A E.E. Rinaldo Poli está localizada no Jardim Bela Vista, Guarulhos – SP com 884 matrículas para o Ensino Fundamental. A escola faz parte da rede estadual e possui no seu quadro 39 professores (QEDU, 2020).

A E. E. Antônio Velasco Aragon, localizada em Jardim São Domingos, Guarulhos – SP faz parte da rede estadual de ensino e atende 1006 alunos do Ensino Fundamental, contando com o quadro de 62 professores que lecionam na escola (QEDU, 2020). A E. E. Haroldo Veloso fica na Cidade Seródio, Guarulhos – SP, faz parte da rede estadual de ensino e conta com 398 e 35 professores lecionando para o Ensino Médio (QEDU, 2020).

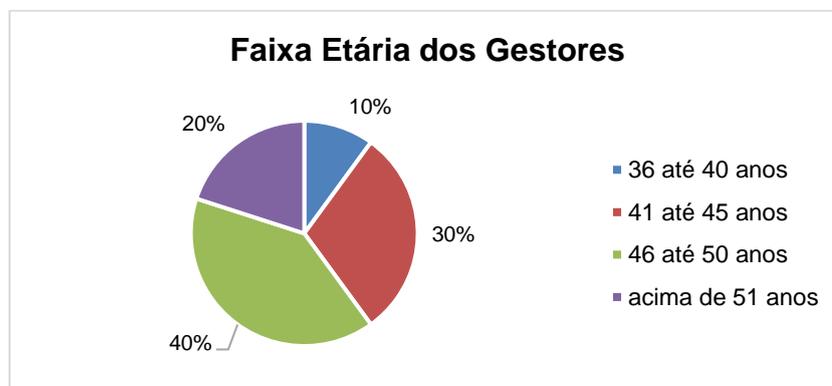
A E. E. Idalina Ferreira Ladeira está localizada na Cidade Soberana, em Guarulhos – SP, atende o Ensino Médio na rede estadual de ensino. Conta com 942 matrículas, possuindo 56 professores que lecionam nesta Unidade Escolar (QEDU, 2020). Por fim, a E.E. João Luiz de Godói fica no Jardim Almeida Prado, Guarulhos – SP, faz parte da rede estadual de ensino. A escola tem 1237 alunos matriculados no Ensino Médio e conta 78 professores o seu quadro de apoio (QEDU, 2020).

Todas as escolas possuem a seguinte infraestrutura-mínima: sanitário com acessibilidade para cadeirante, cozinha para fornecimento de alimentação, sala de professores, sala do diretor, sala de leitura, laboratório de informática, água tratada, energia elétrica, quadra de esportes, água filtrada e sala de atendimento da educação especial (QEDU, 2020).

Todas escolas estão localizadas em regiões periféricas da cidade de Guarulhos, SP. As periferias são reconhecidas pela expressão da segregação socioespacial, em que há inaccessibilidade ou diferenciação para alcançar bens e serviços públicos. Em último censo do IBGE sobre incidência de pobreza, o município de Guarulhos é considerado a 10ª cidade mais desigual do Brasil, comparada entre as cidades de São Paulo, Guarulhos está na 69ª posição com 43,21% de incidência de pobreza (IBGE, 2003).

A faixa etária dos gestores variou entre 46 e 50 anos (40%), 41 e 45 anos (30%), acima de 51 anos (20%) e de 36 a 40 anos (10%) (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Idade dos Gestores participantes da pesquisa



Fonte: O autor (2023).

Quanto à experiência dos gestores na gestão escolar, 6 dos 10 tinham experiências anteriores em outras escolas; porém, 4 afirmaram que a gestão atual era a primeira experiência frente à gestão de uma escola estadual. Dos 10 participantes da pesquisa, 6 tinham entre 10 e 20 anos de docência, 2 tinham mais de 20 anos de docência, e 2 tinham menos de 10 anos de docência (Gráfico 2). Entre as áreas de formação, os 10 eram especializados em Gestão Escolar, item obrigatório no Governo do Estado de São Paulo para assumir este cargo.

Gráfico 2 – Tempo de docência dos participantes da pesquisa



Fonte: O autor (2023).

Após verificar o perfil dos participantes da pesquisa, foram feitas perguntas acerca de seus conhecimentos e experiências com adolescentes grávidas no ambiente escolar.

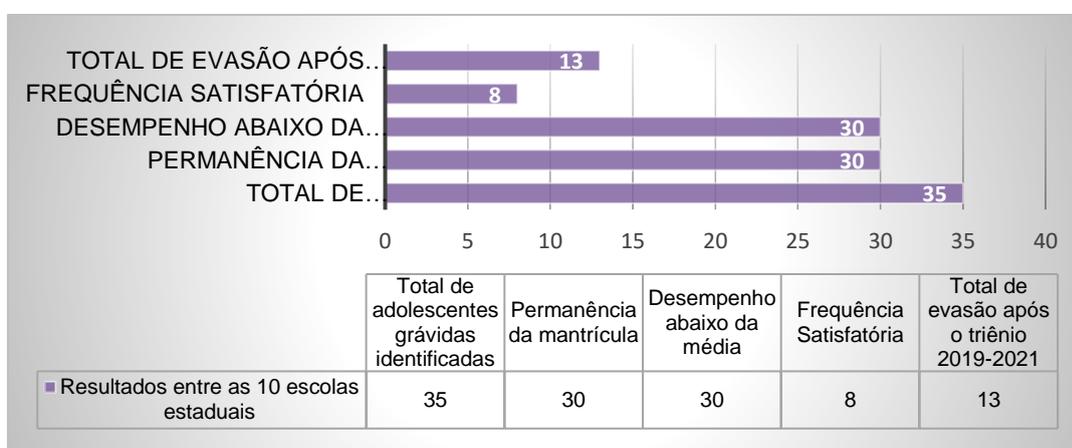
6.3 Perfil das adolescentes grávidas nas escolas estaduais do Município de Guarulhos - SP

A primeira questão apresentada aos integrantes da pesquisa verificava quantas adolescentes grávidas frequentaram as escolas entre o período de 2019 e 2021. Foram identificadas 35 alunas gestantes nesse período matriculadas em 10 escolas. A segunda questão foi focada no índice de evasão escolar.

O Ministério da Educação (2018) realizou uma pesquisa para identificar quantas adolescentes grávidas estavam matriculadas nas escolas, 48,4% das 20.425 questionadas pelo MEC, afirmaram terem adolescentes grávidas matriculadas. Destas, 11,23% abandonaram o estudo, tendo como a causa principal a gravidez.

Na presente pesquisa, foi constatado que, entre as 10 escolas pesquisadas, das 35 alunas grávidas, 30 mantiveram sua matrícula no período de gestação; entretanto, apenas 8 dessas alunas mantiveram frequência escolar adequada ou satisfatória. Todas as estudantes grávidas que se mantiveram matriculadas, expressaram desempenho abaixo da média no triênio letivo de 2019-2021. Ao final do período analisado, 13 grávidas das 35 identificadas no início tinham evadido, restando 22 adolescentes grávidas/mães matriculadas (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Adolescentes grávidas, rendimento e evasão escolar



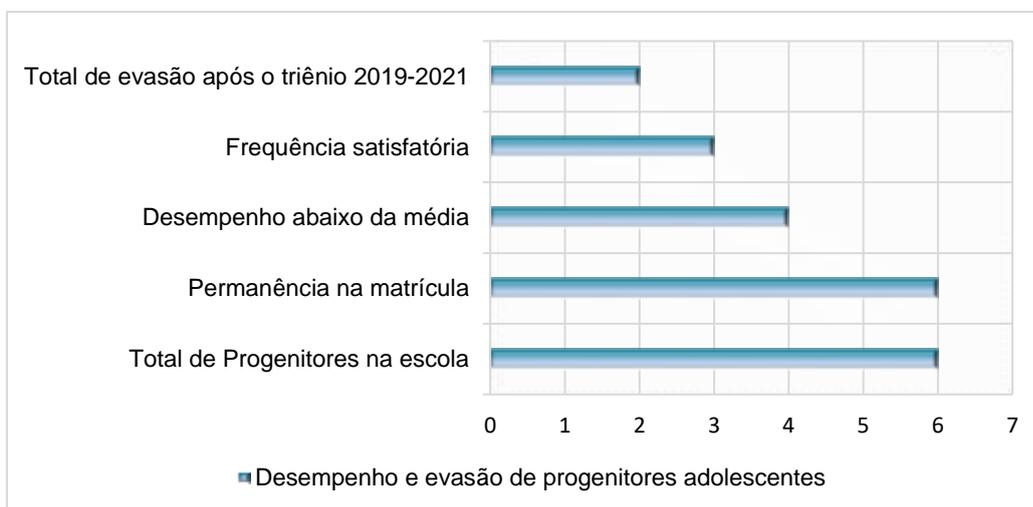
Fonte: O autor (2023).

Nota-se que as adolescentes, ao identificarem a gravidez, em sua maioria, mantiveram a matrícula escolar; porém, houve redução da permanência nas aulas, para parte do grupo de adolescentes grávidas, além da constatação do desempenho abaixo da média para todas as adolescentes grávidas que mantiveram a matrícula escolar.

Seguindo os questionamentos para compreender o perfil das adolescentes grávidas em escolas estaduais, foi questionado se, dentre os casos identificados, havia progenitor, também, matriculado na escola, constatando que, em 6 casos, o pai da criança era aluno da escola. Os gestores revelaram que apenas 2 dos progenitores não alteraram seu comportamento e desempenho na escola, mantendo a média anterior, na fase de gestação e pós-nascimento.

Revelaram, também, que os 4 progenitores que mudaram seu desempenho e comportamento escolar, eram os únicos que foram considerados participativos quanto à gravidez. Dos 6 progenitores identificados, a alteração na frequência foi percebida em 3, reduzindo a presença nas aulas. Dos 6 progenitores, 2 abandonaram a escola após o nascimento da criança (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Progenitores estudantes, desempenho escolar, evasão



Fonte: O autor (2023).

Por fim, foi questionado se havia políticas de assistência na escola para as adolescentes grávidas, de forma que os gestores revelaram que não havia nenhum tipo de programa ou assistência na Unidade Escolar que contemplasse

exclusivamente a gravidez na adolescência. Em 2 unidades escolares da pesquisa, suas ações para minimizar os impactos na vida escolar, eram um plano de atendimento individualizado, como a atenção às dificuldades apresentadas nas disciplinas, reforços escolares e maior flexibilização do currículo, além de horários especiais para que pudessem permanecer os estudos no período de gestação e nascimento da criança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação teve como objetivo discutir a emergência das políticas públicas de assistência educacional e psicossocial para adolescentes grávidas no espaço escolar. Para isso, foi compreendido que a educação parte de um direito fundamental, afirmado em âmbito constitucional, que deve ser assegurado pelo Estado e pela família.

É por meio da educação que se obtém a elevação no desenvolvimento individual e social que contribui para o crescimento do país. Nesse contexto, dada a afirmação legislativa de que todos, independentemente de suas condições, devem ter acesso à educação e qualidade no ensino é que deve haver a mobilização de políticas públicas para contemplar as diversas situações que podem intervir na qualidade e permanência do estudante na escola.

A escola em sua função social deve ir além da transmissão de saberes historicamente construídos, contemplando a formação humana de forma integral, em todas as suas dimensões. Nesse sentido, diante da realidade de adolescentes grávidas em idade escolar, as políticas educacionais precisam somar esforços intersetoriais para atuar em prevenção e intervenção mantendo a atenção para que essas jovens possam prosseguir seus estudos.

A gravidez na adolescência passou a ser considerada precoce a partir das transformações sociais e econômicas que impactaram na conjuntura de uma nova dinâmica familiar e em novos papéis sociais para a mulher, bem como, uma maior exigência de capacitação profissional para um mercado de trabalho globalizado e altamente competitivo.

Dessa forma, a adolescência foi considerada um período de maturação e busca por identidade e capacitação escolar para o enfrentamento da vida adulta, sendo as funções reprodutivas adiadas para uma fase mais tardia do indivíduo. A gravidez na adolescência acarreta aspectos negativos para os jovens, como a interrupção dos estudos, a precoce inserção nas responsabilidades da vida adulta e a privação de oportunidades de trabalho; sendo assim, é considerada um problema de saúde pública.

Vários são os fatores que contribuem para que a gravidez ainda ocorra na adolescência; dentre eles, destacam-se a liberação sexual, os preconceitos, as

fantasias acerca do uso de métodos de contracepção e a idealização romântica da gravidez como uma afirmação social dentre outros. As políticas públicas direcionam seus esforços em duas frentes: na prevenção da gravidez e no atendimento às adolescentes grávidas.

De forma preventiva, profissionais da saúde, dentre os quais da psicologia e assistência social, devem estar inseridos nas instituições de ensino e ambientes frequentados por jovens, criando oportunidades para que se possam realizar ações educativas objetivando reduzir a incidência de gravidez na adolescência. Já para o atendimento às jovens gestantes, a atuação deve ser para que haja a conquista de sua confiança, entrando em contato com os sentimentos da adolescente e o contexto social em que ela vive, objetivando prestar apoio tanto à gestante quanto aos seus familiares.

A atenção às gestantes adolescentes deve levar em consideração as peculiaridades dessa fase, humanizando o atendimento para que possa proporcionar uma gravidez saudável, uma experiência materna positiva e a continuidade dos estudos que determinarão o desenvolvimento social e profissional futuro da jovem. Para isso devem ser formados grupos de apoio nos quais com a intervenção dos profissionais da saúde, as grávidas possam trocar experiências a fim de se fortalecer para a vivência do período gestacional na escola.

A atenção dos diversos profissionais da educação e saúde podem otimizar o atendimento às gestantes adolescentes na escola, ao considerar as características marcantes do desenvolvimento das jovens, bem como aliviar os sintomas de transtornos mentais e aspectos da exclusão.

Por meio das respostas dos questionários e levantamento da literatura, ficou compreendido que os gestores escolares, mesmo acarretando experiência na função e compreendendo a problemática da gravidez na adolescência no âmbito escolar, dependem de maior incentivo de políticas públicas para que possam realizar ações interventivas para a superação do baixo rendimento, evasão e exclusão da jovem no processo de ensino. Para tanto, é necessário considerar todo o contexto em que a adolescente e, também, o progenitor adolescente se insere, a busca pelo trabalho que o auxiliará em sua independência financeira, aliada às características subjetivas da adolescência, gerando eficácia às intervenções na escola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Elisângela Lima; CAVALCANTI, Tícia Cassiany Ferro. A maternidade na adolescência: como esse fenômeno é compreendido na psicologia? In: **Revista Científica da FASETE**, v.2, 2017.

ÁRIES, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. BRUNER, J. *Juego, pensamiento e language*. Paris: Perspectivas, 1986.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, p. 1059-1083, 2007.

BARCELLOS, Ana Paula. **O direito à educação e o STF**. In: SARMENTO, Daniel; SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Direitos fundamentais no Supremo Tribunal Federal: Balanço e crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BECKER, Daniel. **O que é adolescência**. Brasiliense, 2017.

BENITEZ, Ana Paula. **Aborto: uma questão de saúde pública**. São Paulo: Editora: Fronteira. 2015.

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. **A educação brasileira e o direito**. Belo Horizonte: Nova Alvorada, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 25. d. atual. São Paulo: Malheiros, 2010.

BORUCHOVITCH, E. **Motivação para aprender: aplicações no contexto educativo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Humaniza SUS: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. **Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Temático da Política Nacional de Humanização**, Brasília: 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf.> Acesso em: 12/07/2022.

BRASIL. LEI 9.313. 13 nov. 1996. **Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9313.htm>. Acesso em: 30/07/2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Senadora Lúcia Vânia. Brasília: Senado Federal, 2014.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.282, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**. Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>. Acesso em: 28/10/2020.

BUFFA, Ester. **A educação negada**: ao estudo da educação brasileira contemporânea. Philpapers. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/BUFAEN>. Acesso em: 23/03/2022.

CAMILO, Valesca Mara et al. Educação em saúde sobre DST/AIDS com adolescentes de uma escola pública, utilizando a tecnologia educacional como instrumento. **Doenças Sexualmente Transmissíveis**, v. 21, n. 3, p. 124-128, 2009.

CAMPELLO, Sérgio Amaral. **Legislação do ensino médio**: uma visão crítica. Brasília: ABMES, 2000.

CARNAÚBA, Raíssa Araújo. **Trajetórias de adolescentes negras e mães**: por outras histórias, por outras políticas públicas. Dissertação. 173 f. (Mestre em Educação). Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. São Paulo: Almedina, 2003.

CARVALHO, Joari Aparecido Soares de. **Alguns aspectos da inserção de jovens no mercado de trabalho no Brasil**: concepções, dados estatísticos, legislação, mecanismos de inserção e políticas públicas. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014.

CORTES, Laura Ferreira *et al.* Cuidar mulheres em situação de violência: empoderamento da enfermagem em busca de equidade de gênero. **Revista Gaúcha Enfermagem.**, v.36, p.77-84, 2015.

COSTA, Rogério da. Por um novo conceito de comunidade: redes sociais, comunidades pessoais, inteligência coletiva. **Interface-comunicação, saúde, educação**, v. 9, p. 235-248, 2005.

COSTA, Veridiana Alves de Sousa Ferreira. A Carência de fronteiras na adolescência da atualidade: o adolescente em pane. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, 17(3): 13-22, dezembro, 2017. Pernambuco, 2017.

COSTA, Joana et al. **Gravidez na adolescência**: conciliação de vida familiar, estudo e trabalho em jovens do Recife. Rio de Janeiro: IPEA, 2021.

DADOORIAN, Diana. Gravidez na adolescência: um novo olhar. **Psicologia ciência e profissão**, v.21, n.3, p. 84-91, 2013.

DESDARÁ, Bruno. **Imagens da alteridade no trabalho docente: enunciação e produção de subjetividade.** Dissertação. 250 f. (Mestre em Linguística). Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

DINIZ, Maria. **O estado atual do biodireito.** 7ª edição. Revista, aumentada e atualizada. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

DIO, Renato Alberto Teodoro. **Contribuição à sistematização do direito educacional.** Tese (Livre-docência). São Paulo: Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2011.

DURKHEIM, Emile. **Educação e sociologia.** São Paulo: Melhoramentos, 2008.

EISENSTEIN, Evelyn. Adolescência: definições, conceitos e critérios. **Adolescência e Saúde**, v. 2, n. 2, p. 6-7, 2005.

FELDMAN, Liliane Bauer *et al.* História da evolução da qualidade hospitalar: dos padrões a acreditação. **Acta paulista de enfermagem**, v. 18, n. 2, p. 213-219, 2005.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi, OLIVEIRA, Dalila Andrade. Crise da escola e políticas educativas (Orgs). Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

FRANÇA, Limongi. **Manual de Direito Civil.** 3. ed, São Paulo: Revista dos Tribunais/Saraiva, 2015.

FRIZZO, Gianna Bitencourt *et al.* Maternidade adolescente: a matriz de apoio e a depressão pós-parto. **Psicologia teoria e pesquisa**, vol.35, ed.3533, 2019.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Infância e Pensamento. In: GHIRALDELLI JR., Paulo. (org.). **Infância, escola e modernidade.** São Paulo: Cortez; Curitiba: Editora da UFPR, 1997, p. 83 – 100.

GIL, Antonio. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Maria Tereza Uille. **Direito humano à educação e políticas públicas.** 1ª ed., 1ª Reimpressão. Curitiba: Juruá, 2011.

GOMES, Aline Michael Barbosa. **Ações educativas para uma vida sexual saudável: ênfase no uso de contraceptivos para prevenção da gravidez e infecções sexualmente transmissíveis.** Dissertação. 128 f. (Mestrado em Ensino de Biologia). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

GONZÁLEZ, María Rosa Luengo. **Los feminismos en el siglo XXI: Pluralidad de pensamientos.** Brocar cadernos de investigação histórica, v.35, 2014.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2010.

INEP/MEC. **Enciclopédia de pedagogia universitária: glossário vol. 2 /** Editora-chefe: Marília Costa Morosoni. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades. [Internet] **IBGE**, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/guarulhos/panorama.>> Acesso em: 25/10/2022.

KOWALSKI, Robin M. et al. Bullying na era digital: Uma revisão crítica e uma meta-análise de pesquisas sobre cyberbullying entre jovens. **Boletim psicológico**, v. 140, n. 4, p. 1073, 2019.

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2009.

LOPES JR, Aury. **Direito processual penal**. 12ª ed. São Paulo, SP: Saraiva. 2015.

LUCYK. Viviana Patricia Kozlowski. A desvalorização do trabalho docente brasileiro: uma reflexão de seus aspectos históricos. **Humanas Sociais & Aplicadas**, v.7, n.20, 2017.

MALISKA, Marcos Augusto. **O direito à educação e a constituição**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2011.

MARQUES, Mario Osório. **A escola no computador: linguagens rearticuladas, educação outra**. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2013.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

MARTINS, João dos Passos Neto. **Direitos fundamentais: conceito, função e tipos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Gravidez na adolescência é tema de parceria entre Ministérios. [Internet] **MEC**, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/gravidez-na-adolescencia.>> Acesso em: 22/09/2022.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 1998.

MOREIRA, Rita de Cássia Rocha. Gravidez na adolescência e vida escolar: experiências de alunas de uma escola pública. **Revista Enfermagem UFPE**, n.4, v.2, p. 524-32, 2010.

NEIVERTH, Isete Stibbe; ALVES, Gustavo Biasoli. Gravidez na adolescência e mudança no papel social da mulher. **Paidéia**, v.12, n.24, p. 229-240, 2013.

NORONHA, Maressa Maelly Soares; PARRON, Stênio Ferreira. A evolução do conceito de família. **Revista Pitágoras**, v. 3, n. 3, 2012.

OGIDO, Rosalina. **Adolescência, maternidade e mercado de trabalho: uma relação em construção**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 30/04/2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Taxa de gravidez adolescente no Brasil está acima da média latino-americana e caribenha. [internet] **OPAS/OMS/Nações Unidas Brasil**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/taxa-de-gravidez-adolescente-no-brasil-esta-acima-da-media-latino-americana-e-caribenha/>.> Acesso em: 22/09/2022.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira. Crianças e adolescentes que voam em jaulas: a tecnologia promovendo a liberdade no hospital. **Cadernos Cedes**, v. 27, n. 73, p. 319-334, 2007.

PEREIRA, Sara Caroline. **Impactos da gravidez na adolescência: abordagem integral**. Trabalho de Conclusão de Curso. 47 f. (Bacharel em Enfermagem). Brasília – DF: Centro Universitário de Brasília, 2019.

PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para Ensinar: convite à viagem**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PIAGET, Jean. **Psicologia e pedagogia**. São Paulo: Forense, 1978.

PINHEIRO, Yago Tavares; PEREIRA, Natália Herculano; FREITAS, Giane Dantas de Macedo. Fatores associados à gravidez em adolescentes de um município do nordeste do Brasil. **Cadernos de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n.27, v.4, p. 363-367, 2019.

QEDU. Pesquisa por escola. [Internet] **QEDU, 2020**. Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/>.> Acesso em: 20/09/2022.

REIS, Verônica Lima dos. **Aspectos psicossociais da gravidez na adolescência: relatos de mães adolescentes**. Bauru: Universidade Estadual Paulista, 2009.

REIS, Marta Sofia Pereira dos. **Promoção da saúde sexual em jovens universitários portugueses: conhecimentos e atitudes face à contraceção e à prevenção das ISTs**. 2012.

SANTANA, Maria Torres. Desigualdades e diversidade na educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 687-693, jul.-set. 2012.

SANTOS, Ricardo Alexandre Bayão. **Gravidez na adolescência: aspectos sociais e psicológicos**. Curvelo – MG: Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

SANTOS, Carla Zimmermman Tuzin. **Percepção dos educadores e adolescentes, estudantes do Ensino Médio sobre as ações educativas em anticoncepção na adolescência**. Dissertação. 92 f. (Mestrado em Saúde Materno-Infantil). Santa Maria – RS: Centro Universitário Franciscano, 2017.

SANTROCK, John W. **Adolescência**. São Paulo: Vozes, 2014.

SARMENTO, Daniel. **Legalização do Aborto e Constituição**. 2005. Disponível em: <http://www.mundojuridico.adv.br.>> Acesso em: 15/02/2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 38 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SCHÄFER, Jairo Gilberto. **Classificação dos direitos fundamentais: do sistema geracional ao sistema unitário: uma proposta de compreensão**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. Salvador: JusPODIVM, 2013.

SILVA, Ricardo Francelino da. **As emoções e os sentimentos na relação professor-aluno e sua importância para o processo de ensino-aprendizagem: contribuições da teoria de Henri Wallon**. Dissertação. 164f. (Mestre em Psicologia e Sociedade) Assis: Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2018.

SILVA, Mônica Maria de Jesus *et al.* Depressão na gravidez: fatores de risco associados à sua ocorrência. **SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.**, n.16, v. 1, p. 1-12, jan. fev. 2020.

SILVEIRA, Adriana A. Dragone. A busca pela efetividade do direito à educação: análise da atuação de uma Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do interior paulista. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. especial 2, p. 233-250, 2010.

SIMAS, Thayna Leal. **Gravidez na adolescência e escola**: memória e educação em saúde. Dissertação. 110 f. (Mestrado em Ciências). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Prevenção da Gravidez na Adolescência**. Guia Prático de Atualização: Departamento Científico da Adolescência, nº 11, janeiro de 2019.

SOUZA, Sheila Mendonça. **Dispersão de Homo Sapiens e Povoamento dos Continentes**. São Paulo: Elsevier, 2011.

TESSMAN, Erotides Kniphoff. O direito à educação e suas perspectivas de efetividade frente às normas constitucionais vigentes no Brasil. In: GORCZEVSKI, Clovis; PREDIGER, André Eduardo Schröder, et al (Coord.). **Direito & Educação**. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

TILLY, Charles. **Democracia**. São Paulo: editora Cortez, 2013.

VIANNA, Elisete Soave. **O despertar para a autonomia, protagonismo e alteridade sob a concepção da pedagogia salesiana e de Paulo Freire**. Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL. São Paulo, 2016.

VIEIRA, Elisabeth Meloni et al. Gravidez na adolescência e transição para a vida adulta em jovens usuárias do SUS. **Revista de Saúde Pública**, n. 51, v. 25, p. 1-11, 2017.

WINCK, Enisa Eneida Pritsch. Traçando caminhos para a cidadania: educação para os direitos humanos e para a paz. In: GORCZEVSKI, Clovis; PREDIGER, André Eduardo Schröder, et al (Coord.). **Direito & Educação**. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos avançados**, v. 21, n. 61, p. 31-49, 2007.

Apêndice A – Questionário de pesquisa

QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS ADOLESCENTES GRÁVIDAS

Escola: _____

Diretor(a): _____

Tipo de escola. Assinale com um (x) mais de uma alternativa:

- Estadual
- Municipal
- Particular
- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio

a) PERFIL DO(A) DIRETOR(A):

01. Idade:

- 25 até 30 anos.
- 31 até 35 anos.
- 36 até 40 anos.
- 41 até 45 anos.
- 46 até 50 anos.
- acima de 51 anos.

02. Qual é o seu tempo de magistério na Educação Básica?

03. Você já atuou na direção escolar anteriormente?

- Sim
- Não

04. Você possui formações específicas? Assinale com um (X) quantas alternativas forem necessárias.

() Pedagogia.

() Especialização. Área: _____

() Mestrado. Área: _____

() Doutorado. Área: _____

b) PERFIL DAS ADOLESCENTES GRÁVIDAS:

Esta Unidade Escolar possui alguma aluna que esteja grávida atualmente?

() Sim. Quantas? _____

() Não

Em caso afirmativo responda às seguintes questões:

01. Durante o período letivo de 2019-2021, quantas alunas grávidas se encontravam matriculadas nessa Unidade Escolar?

02. Das alunas que se enquadravam como grávidas durante o período letivo de 2019-2021, quantas continuam estudando nesta Unidade Escolar no ano letivo de 2022?

03. Dessas alunas, quantas mantiveram suas matrículas ativas até o fim do período letivo?

04. Dessas alunas, quantas mantiveram uma frequência escolar satisfatória durante a gestação?

05. Em relação ao desempenho escolar, é possível afirmar que essas alunas alteraram as notas apresentadas após a descoberta da gravidez ou durante a gestação?

() A maioria apresentou uma baixa no desempenho escolar;

- () A maioria não apresentou alteração no desempenho escolar;
- () A maioria apresentou uma alta no desempenho escolar.
- () Não é possível afirmar.

06. Houve casos em que a gravidez fosse derivada de relacionamentos entre alunos da mesma escola?

- () Sim. Quantos? _____
- () Não

Em caso afirmativo na questão 6, responda às seguintes questões:

07. Foi possível perceber uma alteração no comportamento da(s) aluna(s) grávida(s)?

- () Sim. Que tipo de alteração? _____
- () Não

08. Essa(s) aluna(s) frequentou(aram) as aulas regularmente após saber que estava(m) grávida(s)?

- () Sim
- () Não

09. Foi possível analisar alterações na frequência escolar dessa(s) aluna(s) grávidas?

- () Sim. Que tipos de alterações? _____
- () Não

10. Quanto ao desempenho escolar dessa aluna grávida, é possível afirmar que houve alteração no desempenho escolar? Assinale com um (X) uma alternativa:

- () A maioria apresentou uma baixa no desempenho escolar;
- () A maioria não apresentou alteração no desempenho escolar;
- () A maioria apresentou uma alta no desempenho escolar.
- () Não é possível afirmar.

11. Essa Unidade de Ensino conta com alguma política de assistência e apoio às alunas grávidas?

12. Caso a resposta da questão anterior seja afirmativa, descreva em algumas linhas como ocorre esta assistência.

13. Essa Unidade de Ensino costuma direcionar atividades especiais e horários alternativos para melhor atender essas alunas grávidas?

() Sim. Que tipo(s) de atividade(s)? _____

() Não

14. Você concorda que o apoio e a flexibilidade nas atividades escolares podem contribuir para a permanência de alunas grávidas na escola? Por quê?

() Sim, porque _____

() Não, porque _____

Apêndice B – Comissão de Ética Parecer 129/2022



Comitê de Ética

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais

Parecer 129/2022

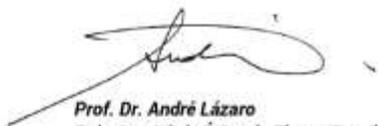
Projeto: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E PSICOSSOCIAL A ALUNAS GRÁVIDAS EM ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO TABOÃO EM GUARULHOS – SP.

Estudante/pesquisador (a): Alex Sandro Tomazini

Orientador (a): Natalia Noschese Fingermann

A partir da atenta análise do projeto de pesquisa **ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E PSICOSSOCIAL A ALUNAS GRÁVIDAS EM ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO TABOÃO EM GUARULHOS – SP** o Comitê de Ética da Flacso Brasil declara que o mencionado projeto reúne, de forma idônea, os requisitos para sua **aprovação**, tanto do ponto de vista técnico quanto na adequação conceitual da proposta e suas condições de operacionalidade, atendendo aos padrões éticos e normativos contidos na Resolução CNS 510/16 (Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais), no Código de Ética da Flacso Brasil e no Código de Ética do Sistema Flacso.

Brasília, 17 de agosto de 2022.



Prof. Dr. André Lázaro
Pelo Comitê de Ética da Flacso Brasil

Brasília (DF) - Sede: SAIS Área 2-A, s/n,
1º andar, sala 120. CEP: 70610-900
(+55 61) 3703-2540 / (+55 61) 2020-3390

Rio de Janeiro (RJ): São Francisco Xavier, 524,
Bloco F, sala 12.111. CEP: 20550-013
(+55 21) 2334-0890

São Paulo (SP): Avenida Ipiranga, 1.071,
Sala 608, República. CEP: 01039-900
(+55 11) 3229-2995 / (+55 11) 3105-0781

flacso.org@flacso.org.br - www.flacso.org.br